



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2019
PROTOCOLO Nº 11.888/2019

LICITAÇÃO COM ALGUNS LOTE DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS.

• **INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**

Dia 23/07/2019 às 12:00 (doze horas).

• **LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**

Dia 05/08/2019 às 12:00 (doze horas).

• **ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**

Dia 05/08/2019 às 12:05 (doze horas e cinco minutos).

• **ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

Dia 05/08/2019 às 13:00 (treze horas).

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das Propostas Comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

• **TEMPO DA DISPUTA:** O tempo inicial da disputa será encerrado por decisão do(a) Pregoeiro(a), seguindo-se um tempo aleatório de até 15 (quinze) minutos.

• **SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** www.licitanet.com.br

• **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** na *internet*, nos *sites* www.licitanet.com.br e www.patosdeminas.mg.gov.br, ou na sala da Gerência de Compras e Licitação, à Rua Dr. José Olympio de Melo, 151 – Eldorado – Patos de Minas/MG, de 12:00h até 18:00 horas.

• **ESCLARECIMENTOS:** *e-mail* licitacoes@patosdeminas.mg.gov.br, telefones (34) 3822-9642 / 3822-9840 / 3822-9607, ou na sala da Gerência de Compras e Licitações.

• **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília.



PREÂMBULO

O Município de Patos de Minas/MG, com endereço à Rua Dr. José Olympio de Melo, 151 – Eldorado – Patos de Minas/MG, CEP 38.700-900, inscrito no CNPJ sob o nº18.602.011/0001-07, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Administrativo nº 178/2019, licitação** na modalidade **Pregão Eletrônico nº 65/2019**, do **tipo menor preço por item/lote**, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21-06-93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17-07-02, Lei Estadual nº 14.167 de 10-01-02, Decretos Municipais nº 4.288 de 12-04-17, 4.281 de 30-03-17 e 4.157 de 11/05/2016, Lei Complementar nº 123 de 14-12-06 e suas alterações e Portaria n.º 4.084 de 11/09/2018 e demais condições fixadas neste edital. **Para cumprimento do disposto no art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, o item (3136) será destinado à ampla concorrência e os demais serão destinados à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme especificado no termo de referência.**

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da *internet*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) do Município de Patos de Minas/MG e Equipe de Apoio, legalmente designados pela Portaria nº 4.084 de 11/09/2018, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a “Plataforma LICITANET – Licitações On-Line” constante da página eletrônica www.licitanet.com.br.

II – OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de preços para a aquisição parcelada de materiais de expediente destinadas ao atendimento das secretarias do município de patos de minas.

Havendo qualquer divergência entre as especificações dos equipamentos constante do sistema LICITANET e as presentes neste edital, prevalecerão as últimas.



Para cumprimento do disposto no art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, o item (3136) será destinado à ampla concorrência e os demais serão destinados à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.

Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, conforme parágrafo 3º do artigo 8º do Decreto Municipal nº 4.281/2017.

III - ÁREA SOLICITANTE

- Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;
- Fundo Municipal do Patrimônio Cultural;
- Fundo Municipal de Assistência Social;
- Fundo Municipal de Trânsito e Transportes;
- Secretaria Municipal de Obras Públicas;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Administração;
- Fundo Municipal de Saúde;
- Fundeb – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica.

IV - CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

1- Cópia deste edital encontra-se disponível na internet, nos *site*: www.licitanet.com.br e <http://187.72.229.145:8444/governa-transparencia-eb/paginas/publico/lei12527/licitacoes/consultarLicitacao.xhtml>. permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) do Edifício-Sede da Prefeitura Municipal de Patos de Minas/MG. Caso haja interesse em adquirir o **edital impresso**, o licitante deverá procurar o Setor de Xerox da Prefeitura, situado à Rua Dr. José Olympio de Melo, nº. 151, 1º andar, onde será cobrado por folha xerocada.

2 - As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo nos *sites* www.licitanet.com.br e <http://187.72.229.145:8444/governa-transparencia-eb/paginas/publico/lei12527/licitacoes/consultarLicitacao.xhtml>. , bem como as publicações no



Diário Oficial “Minas Gerais”, Diário Oficial da União, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

3 - Impugnações e esclarecimentos aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer pessoa, inclusive licitante até 2 (dois) dias úteis que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico licitacoes@patosdeminas.mg.gov.br, ou protocolizadas no Setor de Protocolos, dirigidas ao Pregoeiro, que deverá decidir sobre a petição.

3.1 - A petição deverá ser assinada pelo cidadão, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

3.2 - O Município de Patos de Minas não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo Pregoeiro, e que, por isso, sejam intempestivas.

3.3 - Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3.4 - A decisão do Pregoeiro será enviada ao impugnante por e-mail, no prazo de 01 (um) dia útil, e será divulgada no site deste Município para conhecimento de todos os interessados.

4 - As respostas às impugnações solicitadas serão disponibilizadas nos sites www.licitanet.com.br e <http://187.72.229.145:8444/governa-transparencia-eb/paginas/publico/lei12527/licitacoes/consultarLicitacao.xhtml> para conhecimento de todos os interessados.

V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar desta licitação, toda e qualquer Pessoa Jurídica (**ME/EPP OU EQUIPARADAS**), que seja credenciada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus anexos.

1.1. O licitante deverá estar devidamente cadastrado junto à **LICITANET – Licitações On-line**, no sítio www.licitanet.com.br.



1.2. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis no site detentor da plataforma eletrônica (www.licitanet.com.br).

1.3. O referido pagamento/remuneração que será realizado ao detentor da plataforma eletrônica possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei Federal nº 10.520/02.

1.4. Correrá por conta das licitantes todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

2 - Os licitantes deverão manifestar, em campo próprio do aplicativo, que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

3 - Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação:

3.1 - Empresas em estado de falência, concordata ou em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação; Ressalva: É possível a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Cam., Dou de 04/10/2011).

3.2 - Empresas que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar neste Município ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal. Será consultado no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) no site <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis> a situação da empresa.

3.3 - Quaisquer servidores públicos vinculados ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa ou instituição que tenha em seu quadro societário, dirigente ou responsável técnico que seja também servidor público vinculado;

3.4 - Empresas que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;

3.5 - Empresas que possuam sócio, diretor ou responsável técnico que tenha tido vínculo empregatício com o Município há menos de 180 (cento e oitenta) dias, anteriores à data da publicação deste edital.



3.6 - Empresas em consórcio¹;

3.7 – Cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação.

4 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

VI - PROPOSTA COMERCIAL

1 - A Proposta Comercial, contemplando o **valor do item/lote**, deverá ser encaminhada por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura das propostas.

1.1 - Deverá ser inserido, no campo próprio do sistema eletrônico, o **valor do item/lote**;

1.2 - Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, **com no máximo 02(duas) casas decimais**;

1.3 - O licitante deverá formular os lances referentes à integralidade do lote, não se admitindo propostas para fornecimento parcial;

1.4 - O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa(ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá declarar, em campo próprio, no sistema eletrônico, sua condição de ME ou EPP;

1.5 - A proposta e os lances deverão conter todos os tributos inerentes ao produto/serviço ofertado.

2 - As Propostas Comerciais registradas no sistema, pelos licitantes, poderão ser substituídas ou excluídas até a data e horário definido no Edital para sua abertura.

3 - O licitante classificado, detentor da proposta de menor preço, deverá encaminhar ao(a) Pregoeiro(a), por email: licitacoes@patosdeminas.mg.gov.br, em até 4 (quatro) horas após o encerramento da sessão do Pregão, sua Proposta Comercial **AJUSTADA AO PREÇO FINAL**.

¹**NOTA EXPLICATIVA:** Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão Eletrônico.



4 - A Proposta Comercial, ajustada ao preço final, poderá ser apresentada conforme Modelo do **Anexo II**, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, com identificação da empresa proponente, n.º do CNPJ, endereço, números de telefone e fac-símile, *e-mail* e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, constando:

4.1 - Descrição completa do objeto (marca/modelo) dos produtos/serviços ofertados, conforme especificações constantes dos Anexos I e II.

4.2 - Preço unitário e preço total de cada lote, expressos em numeral;

4.3 – O número do CNPJ deve ser o do estabelecimento da licitante que emitirá a nota fiscal eletrônica referente ao objeto licitado, indicação essa, indispensável para emissão do termo contratual, empenho da despesa e realização do pagamento nos termos do Título XVI, deste edital.

5 - A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.1 - Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

6.1 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias poderá ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse do Município de Patos de Minas.

6.2 - A prorrogação das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

7 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.

8 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.



9 - A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

10 - O preço do item/lote deverá ser cotado considerando-se a entrega/prestação do produto/serviço conforme descrito no Projeto Básico/Termo de Referência, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

VII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A licitante deverá apresentar a documentação abaixo relacionada para habilitação no certame ao(a) Pregoeiro(a), por email: licitacoes@patosdeminas.mg.gov.br em até 4 (quatro) horas após o encerramento da sessão do Pregão:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrada na Junta Comercial competente,ou;
- b) Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor², devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício,ou;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor;

²NOTA EXPLICATIVA: O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.



- h) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;
- i) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
- j) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- k) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
- l) Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo **ANEXO III**;
- m) Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado(s) não seja(m) emitido(s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações:
- a) Nome, CNPJ e endereço completo do emitente;
 - b) Descrição do produto fornecido ou serviço prestado;
 - c) Nome da empresa que prestou(s) o(s) serviço (s);
 - d) Data de emissão;
 - e) Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

Deverá apresentar ainda:

- a) Declaração do Anexo IV; **(se for o caso)**
- b) Declaração do Anexo VIII.

2 - O objeto social descrito no ato constitutivo referente às alíneas a), b), c) ou d) deste item (VII) deverão possuir ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.



2.1 – Os documentos descritos nas alíneas a), b), c) ou d) podem ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.) emitido pelo Município de Patos de Minas/MG em vigor; sendo que o ramo de atividade também deverá ser compatível ao objeto deste edital;

3 - Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo(a) Pregoeiro(a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.M.G(Ministério Público de Minas Gerais), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

4 - Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

5 - O(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio efetuarão consulta ao *site* da Receita Federal para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela *internet*, junto aos *sites* dos órgãos emissores, para fins de habilitação;

5.1 - Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro (a), ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32, caput, c/c art. 38, inciso IV, ambos da Lei Federal 8.666/93, com exceção dos extraídos pela intranet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

5.2 - O(a) Pregoeiro(a), quando julgar necessário, poderá determinar a apresentação do documento original em 2 (dois) dias, com vistas à confirmação da autenticidade.

5.3 - O prazo acima poderá ser prorrogado, a pedido do licitante, com justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), desde que apresentado requerimento no prazo inicialmente concedido.

5.4 - O licitante obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, se houver, observadas as penalidades cabíveis.

6 - Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para o pagamento, se for o caso):



6.1 – Se o licitante for à matriz³, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

6.2 – Se o licitante for à filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização;

6.3 – Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

7 – O licitante que ofertar o menor preço por lote e que não apresentar todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos ou com a validade expirada, poderá ser inabilitado, não se admitindo complementação posterior ao prazo máximo, estabelecido neste edital, para a apresentação da documentação, de acordo com o Título VII;

8 - As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição;

8.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame na sessão do Pregão, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal nº 123/2006. A licitante declarada vencedora será notificada para no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, regularizar a documentação;

8.2 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro;

8.3 - A não-regularização da situação fiscal, no prazo e condições disciplinadas no subitem 9.7.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções

³NOTA EXPLICATIVA: Embora a matriz e a filial sejam estabelecimentos de uma mesma pessoa jurídica, o direito tributário confere tratamento específico aos diferentes estabelecimentos empresariais, considerando cada um deles um domicílio tributário. Logo, se a filial for a empresa a ser contratada para executar o objeto, o documento de regularidade fiscal deve ser apresentado em nome e de acordo com o seu CNPJ.



previstas neste edital, com base no art. 81 da Lei Federal no 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9 - As certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente salvo o disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações;

10 - As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão Eletrônico;

11- Constatado o pleno atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital e seus anexos, será declarado pelo(a) Pregoeiro(a) o vencedor do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto;

12 - Caso o proponente não atenda às exigências habilitatórias ou se não for possível assinar o contrato e/ou outro documento equivalente com o licitante vencedor, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida;

13 - Na situação prevista no item acima, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor;

14 - A apresentação dos documentos em desacordo com o previsto neste Título, ou sua ausência, inabilitará o licitante, sendo aplicado o disposto no item 8 subitem 8.3.

VIII - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

1 - O critério de julgamento será o de **menor valor total do item/lote**, devendo ser observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2 - Será desclassificada a Proposta Comercial que:

2.1 - não se refira à integralidade do objeto;

2.2 - não atenda às exigências estabelecidas no Edital ou em diligência;

2.3 - que apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescido dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou manifestamente



inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º e art. 48, II da Lei Federal nº 8.666/93;

2.3.1 – Se o Pregoeiro(a) entender que o preço é inexequível, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos ou outros documentos;

2.3.2 – Não havendo a comprovação da exequibilidade do preço, a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais;

2.4 - não indicar expressamente a **marca** do produto ofertado, ou acrescentar expressões como “referência”, “similar” ou “conforme nossa disponibilidade de estoque”.

3 - Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na Proposta Comercial serão corrigidos pela Equipe de Apoio.

3.1 - Serão corrigidos os valores dos preços unitários ou do preço total do item, conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer, sempre, o valor total menor ou igual ao valor do lance ofertado na sessão do Pregão ou o valor negociado com (o)a Pregoeiro(a), após diligência e mediante expressa anuência do licitante.

3.1.1 - Após anuência do licitante, a correção será consignada em ata de julgamento.

3.2 - Serão desconsiderados valores a partir da segunda casa decimal.

4 - O(a) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

IX - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

1.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de **Home Broker**, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

1.2. O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento a **LICITANET – Licitações On-line**.

1.3. O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto a **LICITANET – Licitações On-line**, ou canceladas por solicitação do licitante.



a) A manutenção ou alteração da Senha de Acesso será feita através de pedido do licitante junto ao e-mail **contato@licitanet.com.br**, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.

1.4. É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a **LICITANET – Licitações On-line** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

1.5. O cadastramento do licitante junto a Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

X - PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

1 - A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos à fl. 1 deste edital.

1.1 - Informações relativas aos dados para acesso e encaminhamento da proposta, devem ser feitas na página inicial do *site* www.licitanet.com.br, opção “**Acessar Sistema**”.

2 - Na data e hora estabelecidas neste edital, a sessão pública do Pregão Eletrônico será iniciada com a abertura e divulgação das Propostas Comerciais, sendo avaliada a aceitabilidade das mesmas pelo(a) Pregoeiro(a), mantido o sigilo estabelecido pelo sistema.

3 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da etapa de lances, exclusivamente pelo meio eletrônico, observado o horário de duração e as regras estabelecidas neste edital.

3.1 - O licitante deverá acessar o menu **Disputa** no campo correspondente, disponível na página inicial do *sistema*;

3.2 - O licitante poderá clicar no ícone “Sala de Disputa” para visualizar a relação dos lances, seus valores, bem como o valor do menor lance;

3.3- O sistema não divulgará a razão social das empresas licitantes.



4 - A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado pelo sistema sobre seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

6 - Durante o transcurso da etapa de lances, será informado, em tempo real, o valor do menor lance de cada licitante registrado pelo sistema.

7 - O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer outro válido para o lote.

8 - Permanecerá válida a proposta comercial encaminhada pelo sistema na hipótese do licitante não encaminhar lances, sendo considerada para a classificação final.

9 - Se os licitantes não ofertarem lances será verificada a conformidade da proposta de menor preço em relação ao valor estimado da contratação.

10 - A etapa inicial de lances será encerrada por decisão do(a) Pregoeiro(a), **após a qual transcorrerá período de tempo randômico de até 15 (quinze) minutos, determinado pelo sistema eletrônico, durante o qual ainda será possível o encaminhamento de lances.**

10.1 - Encerrado o tempo randômico, automaticamente, pelo sistema, estará encerrada a recepção de lances.

11 - Havendo desconexão com o(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances. O(a) Pregoeiro(a), quando possível, continuará a gerenciar a sessão, sem prejuízo dos atos realizados.

11.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e será reiniciada, somente após marcação de nova data e horário, através de comunicação expressa aos licitantes.

12 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances e identificará o licitante que estiver nas condições de ME ou EPP.

13 - Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento)



superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06.

14 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

14.1 - A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.

14.2 - Caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.

14.3 - Se a ME ou EPP mais bem classificada não exercer o seu direito, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 13 deste título, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

14.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, o sistema realizará sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.

14.5 - Não havendo ME ou EPP em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances.

14.6 - Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ofertar o menor preço.

15 - As etapas seguintes serão realizadas ainda na “sala de disputa” através da aba “Pendente”.

16 – Não serão adquiridos produtos/serviços que estiverem acima do valor de referência desta licitação.

17 - O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tiver apresentado o lance de menor preço via Chat, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação;

18 - O licitante detentor do menor preço poderá negociar com o(a) Pregoeiro(a) logo que o mesmo clicar no botão “Negociação”, podendo dar lances no local apropriado;

19 - Os licitantes, a qualquer momento, poderão registrar seus questionamentos para o(a) Pregoeiro(a), via Sistema, acessando “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”.



Essa opção ficará disponível até o momento em que o(a) Pregoeiro(a) declarar o licitante vencedor do lote. Todas as mensagens constarão do histórico da “Ata Parcial”;

20 - Os questionamentos formulados pelos licitantes serão respondidos no “Chat Mensagens”;

21 - Quando necessário, o(a) Pregoeiro(a) poderá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seus preços por meio de documentos;

22 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, o licitante deverá encaminhar ao(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação:

22.1 - No prazo máximo de 4 (quatro) horas após encerrada a sessão do Pregão,
via email: licitacoes@patosdeminas.mg.gov.br:

- Documentação de Habilitação prevista no Título VII;
- Proposta Comercial ajustada ao preço final (se for o caso: planilhas, prospecto, ficha técnica ou outros documentos com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do(s) objeto(s)),
- Declaração do Anexo IV **(SE FOR O CASO)**
- Declaração do Anexo VII

22.1.1 - Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro (a), ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32, caput, c/c art. 38, inciso IV, ambos da Lei 8.666/93, com exceção dos extraídos pela intranet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

22.2 - O(a) Pregoeiro(a), quando julgar necessário, poderá determinar a apresentação do documento original em 2 (dois) dias, com vistas à confirmação da autenticidade.

22.3- Os prazos acima poderão ser prorrogados, a pedido do licitante, com justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

23 - Após a análise da proposta e da documentação enviada via email, o(a) Pregoeiro(a) poderá declarar o vencedor da disputa no sistema.

24 - Declarado o vencedor e disparado o aviso de recurso no chat, qualquer licitante que desejar poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer dentro do prazo de **10 (dez) minutos** clicando no botão **RECURSO**.



24.1 - O licitante interessado em recorrer deverá manifestar, **motivadamente**, a intenção de interpor recurso em local próprio sua intenção com registro da síntese das suas razões, **exclusivamente** via sistema, durante o prazo estipulado no Item 24, imediatamente posteriores ao ato do(a) Pregoeiro(a) que declarou o vencedor do certame, **sob pena de decadência do direito de recurso**;

a) Ao(a) Pregoeiro(a) caberá o juízo de admissibilidade.

a.1) Não serão recebidos recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não for suficientemente justificada e fundamentada a intenção de interpor o recurso pelo licitante;

b) Aceito o recurso pelo(a) Pregoeiro(a), será facultado ao licitante juntar memoriais no prazo de **03 (três) dias úteis**.

c) Aos demais licitantes ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

24.2 - O licitante cuja Proposta Comercial tenha sido desclassificada antes da etapa de lances, interessado em recorrer, também deverá manifestar a sua intenção de interpor recurso.

25 - No caso de desclassificação da proposta de menor preço ou inabilitação do licitante, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste Edital.

25.1 - Nessa etapa o(a) Pregoeiro(a), também, poderá negociar o preço com o licitante, para que sejam obtidas melhores condições para o Município de Patos de Minas.

25.2 - Existindo ME ou EPP remanescente, no intervalo do empate ficto, ocorrendo a hipótese do *caput*, voltar-se-á a etapa correspondente ao subitem 14.1 deste título.

26 - O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, ficando a mesma disponível para consulta no *site* www.licitanet.com.br;

26.1 - Quando necessário, o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio poderão complementar as informações da Ata gerada pelo sistema LICITANET, por meio de Ata Interna, que será juntada aos autos referentes ao certame;



27 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

XI - RECURSOS E CONTRARRAZÕES

1 - Os licitantes que tiverem manifestado, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a), após a declaração do vencedor, nos termos do item 23 do Título X, deverão apresentar suas razões no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir do dia seguinte à sua manifestação.

1.1 - Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

1.2 - No prazo recursal, fica assegurada vista dos autos.

1.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

2 - O recurso e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

2.1 - ser dirigido aos cuidados do(a) Pregoeiro(a), no prazo de até 3 (três) dias úteis, conforme estabelecido no item 1 deste Título;

2.2 - ser dirigido aos cuidados do(a) Pregoeiro(a), nos casos de anulação ou revogação, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**;

2.3 - O recurso deverá ser preferencialmente apresentado de forma eletrônica (email: licitacoes@patosdeminas.mg.gov.br), acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública) ou ainda protocolado no setor de Protocolos do Município localizado na rua Dr. José Olympio de Melo nº 151, 1º andar, bairro Eldorado, Patos de Minas-MG, CEP: 38.700-900 dirigido a Pregoeira, que encaminhará a procuradoria para análise e posteriormente a Autoridade Superior.

2.4 - O Município de Patos de Minas não se responsabilizará por recursos endereçados por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha



vido acusado recebimento pelo(a) Pregoeiro(a), e que, por isso, sejam intempestivas.

2.5 - O email do recurso em conformidade com este título XI, será impresso e juntado ao processo, sendo considerado devido e protocolado.

3 - O Município de Patos de Minas não se responsabilizará por memoriais de recursos e contrarrazões endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no subitem 2.3 acima.

4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5 - A decisão acerca de recurso interposto será comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico e divulgado no *site* desta Prefeitura e também no www.licitanet.com.br.

XII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1 - Inexistindo manifestação recursal, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

2 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XIII - DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, e da proposta aceita.

1.1 - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato ou instrumento equivalente.

1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

1.3 - Para assinatura do contrato/instrumento equivalente, poderá ser solicitado do licitante vencedor cópia autenticada de N.F(s) que comprove(m) o fornecimento do objeto informado no Atestado de Capacidade Técnica, que deverá (ão) ser entregue(s)



no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data da solicitação, sob pena de não assinatura do contrato/instrumento equivalente e demais sanções legais.

2 - O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da expedição da comunicação para tal.

3 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

XIV - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da entrega/prestação dos produtos/serviços será exercida por representante da CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e que de tudo dará ciência a CONTRATADA (Art. 67 de Lei Federal n.º 8.666/93). A fiscalização dos materiais entregues no Almoxarifado Central será de responsabilidade do Gerente do Almoxarifado Central e os materiais entregues no almoxarifado da SMS será de responsabilidade da Gerente de Suprimentos da SMS. A gestão da ata será de responsabilidade do Diretor de Suprimentos e Controle Patrimonial.

Parágrafo primeiro - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que resultantes de imperfeições técnicas (Art. 70, da Lei Federal nº 8.666/93).

Parágrafo segundo - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos/serviços em desacordo com o Contrato.

XV - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

1 - São obrigações da CONTRATADA:

1.1 – Entregar/Prestar os produtos/serviços de acordo com o especificado neste Edital e seus anexos.

1.2 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto ao objeto contratado;

1.3 – Entregar/Prestar os objetos/serviços no local e prazo estipulado;



1.4 - Substituir, no prazo de determinado por este Município, o objeto que esteja em desacordo com as especificações contidas no termo de referência, sem acréscimo de valor.

1.5 Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas que incidam sobre a execução do contrato;

1.6- Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados, durante a execução do contrato;

1.7- Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos que incidam, ou venham a incidir sobre terceiros, durante a execução do contrato;

1.8- Fornecer informações à Administração Municipal, sempre que lhes forem solicitadas;

1.9- Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros, aplicando-se ao presente contrato a Lei nº 8.078 de 11/09/90, em especial os artigos 14 e 20;

1.10- Manter a sua condição de habilitada, durante todo o período de execução do contrato, renovando periodicamente os documentos fiscais junto ao Sistema de Cadastramento do Município de Patos de Minas;

1.11- Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no desempenho do objeto ora licitado, ficando ainda, a CONTRATANTE, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

1.12– Cumprir fielmente o contrato/instrumento equivalente, zelar por sua boa execução, de modo que a entrega/prestação do produto/serviço seja realizada com esmero e perfeição e executar sob sua inteira responsabilidade até o seu término, vedada sua transferência a terceiros, total ou parcial.

1.13 – Independentemente de transcrição, sujeitar-se às demais obrigações estabelecidas nos Termos de Referência/Projetos Básicos, neste Edital e seus anexos.

2- São obrigações da CONTRATANTE:



- 2.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, podendo sustar ou recusar o produto em desacordo com as especificações;
- 2.2 - Proporcionar todas as facilidades necessárias à Contratada, inclusive comunicado por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de administração e endereço de cobrança, bem como, qualquer ocorrência relacionada com a entrega;
- 2.3 - Fiscalizar se os produtos estão sendo entregues conforme as especificações e exigências estabelecidas no contrato;
- 2.4 - Emitir Nota de empenho em favor da Contratada;
- 2.5 - Realizar o pagamento dos produtos, nos termos do contrato.
- 2.6 - Exercer rigoroso controle de qualidade sobre o objeto da licitação, sendo o gestor deste contrato.

XVI - DO PAGAMENTO

- 1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal eletrônica no setor competente, fazendo constar da mesma, discriminação, quantitativo, modalidade de licitação/ nº, item do contrato, nº do contrato, preço unitário e preço total do(s) objeto(s)/serviço(s), devidamente atestada pelo setor competente da Contratante, acompanhada das seguintes comprovações: regularidade junto à Fazenda Federal/Seguridade Social (CND CONJUNTA), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), à Justiça Trabalhista (CNDT) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede;
- 2 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, obrigando-se ainda a manter regularmente em dia a sua condição de cadastrada e habilitada junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Patos de Minas.
- 3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados.
- 4- A critério da Administração, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da contratada.



5- As notas fiscais eletrônicas deverão ser emitidas observando o número do CNPJ indicado pela empresa em sua Proposta de Preços (Anexo II do edital) e documentos apresentados para habilitação, conforme exigido em edital.

6 - Os valores serão reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições da lei 10.192/2001 e, no que com ela não conflitarem, com as disposições da Lei 8.666/93.

XVII – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As dotações orçamentárias para custear as despesas decorrentes com a aquisição do objeto desta licitação serão informadas na formalização do contrato ou instrumento hábil.

XVIII. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

1 - Executado o contrato ou instrumento equivalente, o seu objeto será recebido nas formas previstas no art. 73, inciso I ou II da Lei 8.666/93.

2 - O recebimento provisório do objeto do contrato ou instrumento equivalente não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições estabelecidas no art. 73 da Lei 8.666/93.

3 - Será realizada fiscalização do(s) produto(s)/serviço(s) na entrega/prestação do(s) mesmo(s).

4 - Satisfeitas as exigências anteriores, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo ateste no verso da Nota Fiscal Eletrônica.

5 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este Município**, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

6 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

XIX - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - ÀS LICITANTES:



1.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município de Patos de Minas, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 20% e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei nº 8.666/93, do art. 7º da Lei nº 10.520/02, **o ADJUDICATÁRIO que:**

- a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- b) ensejar o retardamento da execução/prestação de seu objeto;
- c) não mantiver a proposta;
- d) falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
- e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

1.2 - Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

2 - À CONTRATADA:

2.1 - Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório.

2.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- a) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato pela recusa em recebê-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;
- b) advertência escrita pelo descumprimento de cláusulas contratuais;
- c) multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência na entrega, até o limite de 03 (três) dias úteis, caracterizando inexecução parcial;



d) multa de mora no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pela inadimplência além do prazo acima, caracterizando inexecução total do mesmo;

e) multa até o percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de cláusulas contratuais;

f) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

2.3 - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

XX - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 - O setor gerenciador da Ata de Registro de Preço, gestor/fiscal das contratações dela decorrentes, será a Diretoria de Suprimentos e Controle Patrimonial;

2 - Os preços serão registrados em conformidade com a classificação obtida, observados os critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

2.1 – Os preços registrados são fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e no artigo 13 do Decreto Municipal nº. 4157/2016 e suas alterações.

3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município convocará os classificados para assinarem a Ata de Registro de Preço, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, observado o prazo de validade da proposta, nos termos do item 5 do Título VI, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93.

4 - Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a Ata de Registro de Preço, não tendo solicitado



prorrogação de prazo com justificativa aceita pela Diretoria de Suprimentos e Controle Patrimonial, o(a) Pregoeiro(a), examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

5 - A Ata de Registro de Preço terá validade improrrogável de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

5.1 – Publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a Ata de Registro de Preço implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no Decreto Municipal nº. 4157/2016 e suas alterações.

6 - A Ata de Registro de Preço não obriga o Município a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

6.1 - A critério do Município, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na ARP, será(ão) convocado(s), mediante Ordem de Serviço, para disponibilizar os produtos na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao Edital e à ARP.

7 – O aviso dos preços registrados será publicado trimestralmente na Imprensa Oficial e a relação dos preços será disponibilizada no site oficial www.patosdeminas.mg.gov.br e no Placard, para orientação da Administração. A Diretoria de Suprimentos e Controle Patrimonial promoverá semestralmente pesquisa de preços visando verificar se os preços registrados são compatíveis com a dinâmica do mercado, devendo ser formalizado por escrito e anexado à Ata de Registro de Preços.

8 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivos superveniente, a Diretoria de Suprimentos e Controle Patrimonial convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.1 – Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado, serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades.

8.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



9 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada no Setor de Protocolo, à Rua Dr. Jose Olympio de Melo nº 151, bairro Eldorado, Patos de Minas/MG, dirigida à Diretoria de Suprimentos e Controle Patrimonial.

10 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

10.1– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se for confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

10.2– Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.3 – Ressalvada a possibilidade de Reequilíbrio Economico Financeiro.

10.3.1 – Nesta hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preço e iniciar outro processo licitatório.

11 - Cancelados os registros, a Diretoria Suprimentos e Controle Patrimonial de poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

11.1- Não havendo êxito nas negociações e não existindo mais preços registrados, o Órgão Gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preço relativamente ao item ou lote que restar frustrado, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso pelo Município, mediante comunicação formalizada por correspondência com aviso de recebimento ou mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, assegurado o contraditório e da ampla defesa, nos seguintes casos:

12.1- O fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

12.2- O fornecedor não assinar Ata decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;

12.3– O fornecedor der causa à rescisão administrativa da Ata decorrente do registro de preços;



12.4- Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente do registro de preços;

12.5- O fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados pelo mercado; e,

12.6 - Por razões de interesse público.

12.7 O cancelamento do Registro de Preço nas hipóteses previstas nas subcondições 12.1 a 12.8 será formalizado por despacho do órgão gerenciador assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.8 – O cancelamento do Registro de Preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:

12.9 – Por razão de interesse Público; ou

12.9.1 – A pedido do fornecedor.

12.10 – Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem na alteração da Ata de Registro de Preço, concluído os procedimentos de ajuste, o órgão gerenciador fará o devido apostilamento na Ata e informará aos fornecedores a nova ordem de classificação.

12.11 – A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente por decurso do prazo de sua vigência.

13 - A Diretoria de Suprimentos e Controle Patrimonial deverá realizar o controle dos serviços executados, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

14 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ARP para contratação, o Município, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os, na própria ARP, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

15 - Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um representante como responsável pela ARP junto ao Município.

16 - A Diretoria de Suprimentos e Controle Patrimonial poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ARP e das contratações dela decorrentes.



17 - A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da Ata pela Diretoria de Suprimentos e Controle Patrimonial, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

18 - O Município não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata ou Termo de Referência.

19 - O acompanhamento e a fiscalização da Diretoria de Suprimentos e Controle Patrimonial não excluem nem reduzem a responsabilidade da Contratada pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

XXI - DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante;

1.1 - Anexo I – Projetos Básico/Termos de Referência;

1.2 - Anexo II - Proposta de Preços;

1.3 - Anexo III - Modelo de Declaração da empresa, conforme disposto no Inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

1.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP;

1.5 – Anexo V – Minuta da Ata;

1.6 – Anexo VI – Minuta de Contrato;

1.7 – Anexo VII – Vedação de Consórcio;

1.8 – Anexo VIII – Declaração Referente à Habilitação.

2 - Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de assinar a ata ou o termo equivalente, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), este(a) examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

3 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

4 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido.



5 - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

6 - Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

7 - O(a) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1 - Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio;

7.2 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

8 - As decisões do(a) Pregoeiro(a) serão publicadas no “Minas Gerais”, Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e divulgadas no *site* www.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes.

9 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

10 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Patos de Minas revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

11 - Para atender a seus interesses, o Município de Patos de Minas poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.



12 - O Município de Patos de Minas poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

13 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Patos de Minas-MG.

Patos de Minas, 17 de julho de 2019.

MILTON ROMERO DA ROCHA SOUSA

Secretário Municipal de Administração – Autoridade Competente

JULIANA SILVA CAIXETA

Pregoeira



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 178/2019
PROTOCOLO: 11.888/2019**

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de preços para a aquisição parcelada de materiais de expediente destinadas ao atendimento das secretarias do Município de Patos de Minas.

1.1. Aquisição de materiais de expediente conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE	ITEM	UN	QUANT.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	38346	UN	82	AGENDA ANUAL EXECUTIVA, DO ANO EM CURSO OU POSTERIOR CONFORME SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CAPA EM CORVIM, UM DIA POR PÁGINA, COM INDICAÇÃO DO DIA, MÊS E ANO.CALENDÁRIO ATUALIZADO, RETROATIVO UM ANO E PREVISIVO UM ANO. MARCADOR DE PÁGINA COM FITA OU COM DESCARTE DA PONTA INFERIOR.MEDIDAS APROXIMADAS 20,5 X 14,5 X 2,5 CM.	R\$ 28,31	R\$ 2.321,42
02	475	UN	30	ALMOFADA P/ CARIMBO NO. 3, COR PRETA EM FELTRO, REVESTIDA EM TECIDO ALGODÃO RESISTENTE, ACONDICIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMPA COM ABERTURA MANUAL, TAMANHO 95 X 124MM, APROXIMADAMENTE.	R\$ 6,47	R\$ 194,10
03	476	UN	1	ALMOFADA P/ CARIMBO NO. 4, COR AZUL, EM FELTRO, REVESTIDA EM TECIDO ALGODÃO RESISTENTE, ACONDICIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMPA COM ABERTURA MANUAL, TAMANHO 124 X 187MM, APROXIMADAMENTE.	R\$ 6,47	R\$ 6,47
04	473	UN	1	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº3, COR AZUL, EM FELTRO, REVESTIDA EM TECIDO ALGODÃO RESISTENTE, ACONDICIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMPA COM ABERTURA MANUAL, TAMANHO 95X 124MM, APROXIMADAMENTE.	R\$ 6,47	R\$ 6,47
05	9606	UN	310	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, FABRICADO EM MADEIRA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 23MM DE ESPESSURA, 50 MM DE LARGURA E 150 MM DE COMPRIMENTO, LIXADO E SELADO, BASEDE CARPET COM 6 MM DE ESPESSURA, APROXIMADAMENTE.	R\$ 9,28	R\$ 2.876,80
06	14981	UN	188	APAGADOR PARA QUADRO DE GIZ, FABRICADO EM MADEIRA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 23MM DE ESPESSURA, 50 MM DE LARGURA E 150 MM DE COMPRIMENTO, LIXADO E SELADO, BASEDE FELTRO NATURAL COM 4 MM DE ESPESSURA, APROXIMADAMENTE.	R\$ 3,81	R\$ 716,28
07	32273	UN	303	APLICADOR ELÉTRICO DE COLA EM BASTÃO (SILICONE), COM GATILHO BIVOLT (110/220 WATS), FORMATO DE PISTOLA, POTÊNCIA 40 W , TAMANHO GRANDE.	R\$ 29,65	R\$ 8.983,95
08	479	UN	3	APONTADOR METÁLICO PARA LÁPIS, COM UM FURO, TAMANHO 26X26X11MM, APROXIMADAMENTE.	R\$ 0,59	R\$ 1,77
09	4009	PC	921	BALÃO Nº. 07 - CORES VARIADAS - PACOTE C/ 50 UNID.	R\$ 9,54	R\$ 8.786,34
10	7635	RL	505	BARBANTE EM ALGODÃO CRU COMUM C/ 8 FIOS, ROLO 200 GR. COM 250 METROS	R\$ 13,57	R\$ 6.852,85



11	48546	RL	160	BARBANTE EM ALGODAO CRU, COMUM, 8 FIOS, ROLO COM 1 KG.	R\$ 29,18	R\$ 4.668,80
12	49936	PR	6	BIBLIOCANTO SUPORTE/APOIO E APARADOR PARA LIVROS, REVISTAS, PASTAS, LISTAS, CDS,ETC. CONTÉM UM PAR NA COR PRETA DE METAL COM GRANDE DURABILIDADE. UTILIZADO EMBIBLIOTECAS	R\$ 44,46	R\$ 266,76
13	48540	PC	106	BLOCO AUTO-ADESIVO PARA RECADOS, ALTA ADERÊNCIA, CORES VARIADAS. MEDIDAS APROXIMADAS DO BLOCO: 38MM X 50MM. PACOTE COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA.	R\$ 6,78	R\$ 718,68
14	33879	UN	100	BOBINA DE SENHA 2.000 NÚMEROS (DUAS VEZES SEGUINDAS DE 001 A 999). DIMENSÃO 77 MM X 40 MM DIÂMETRO EXTERNO: 105 MM.	R\$ 31,08	R\$ 3.108,00
15	49304	UN	100	BOBINA PAPEL TÉRMICO MODELO 80 79MMX30M.	R\$ 3,63	R\$ 363,00
16	3751	UN	386	BORRACHA BRANCA, DE RESINA SINTÉTICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 43 X 21 X 12 MM, COM CAPA PLÁSTICA.	R\$ 1,24	R\$ 478,64
17	34963	UN	10212	BORRACHA PARA APAGAR ESCRITOS E DESENHOS, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 32MM X 23MM X 8MM, EM LÁTEX, NATURAL BRANCA, ATÓXICA.	R\$ 0,72	R\$ 7.352,64
18	30	PC	1070	CADERNO BROCHURÃO, GRANDE PAUTADO MEDINDO 205X208MM, 80 FOLHAS BRANCAS, PCT. 10UNIDADES.	R\$ 61,21	R\$ 65.494,70
19	31	PC	900	CADERNO BROCHURÃO, GRANDE PAUTADO MEDINDO 205X208MM, 96 FOLHAS BRANCAS, PCT. 10UN.	R\$ 4,38	R\$ 3.942,00
20	34823	PC	277	CADERNO BROCHURÃO, GRANDE SEM PAUTA MEDINDO 205X208MM, 60 FOLHAS BRANCAS, PCT. 10UN.	R\$ 41,41	R\$ 11.470,57
21	23085	UN	826	CADERNO CAPA DURA, PAUTADO, MEDINDO 330X220MM - 100 FOLHAS	R\$ 9,50	R\$ 7.847,00
22	18415	UN	2	CADERNO CAPA DURA, UNIVERSITÁRIO,240 FOLHAS, FORMATO 200mmX275mm, ESTAMPAS LISAS, 12 MATÉRIAS	R\$ 8,58	R\$ 17,16
23	36	UN	390	CADERNO DE PROTOCOLO COM 104 FOLHAS, COM CAPA DE PAPELÃO, MEDINDO 153 X 216MM .	R\$ 15,02	R\$ 5.857,80
24	25	UN	6700	CAIXA DE PAPELÃO PARA ARQUIVO, 420G/M², COM CAPA KRAFT INTERNA E EXTERNA, COM TRAVA PARA FECHAMENTO E ENCAIXE EM AMBAS AS ABAS, TAMANHO 420X290X170MM, APROXIMADAMENTE.	R\$ 4,99	R\$ 33.433,00
25	22479	UN	5700	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - CONFECCIONADA EM PAPELÃO, TIPO KRAFT, COM 460 G/M2, MEDINDO 140 X 240 X 360MM, NA COR PARDA	R\$ 3,92	R\$ 22.344,00
26	6828	UN	300	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, CONFECCIONADA EM POLIONDA, MEDINDO 245 X 367 X 140MM,NA COR AZUL.	R\$ 5,39	R\$ 1.617,00
27	32449	UN	50	CAIXA PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO, EM POLIONDA, COR CINZA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 26 X 43 X 14CM	R\$ 5,39	R\$ 269,50
28	32143	UN	332	CALCULADORA DE MESA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 12 DÍGITOS FUNÇÕES DE SOMA, SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO, DIVISÃO E PERCENTUAL CONTROLE DE ARREDONDAMENTO.CORREÇÃO DE DIGITAÇÃO. ACUMULADOR GT. TECLA MEMÓRIA. RAIZ. DUPLO ZERO. INVERSÃO DE SINAL. ALIMENTAÇÃO POR BATERIA. ALIMENTAÇÃO SOLAR. FUNÇÃO DE AUTODESLIGAR MEDIDAS: 17CM X 13 CM X 2,5CM APROXIMADAMENTE VISOR GRANDE MEDINDO:10,0 X 2CM APROXIMADAMENTE PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIPO TRULY OU SIMILAR.	R\$ 24,63	R\$ 8.177,16
29	48534	UN	20	CANETA CORRETIVA, PONTA DE METAL, SECAGEM RÁPIDA. PRODUTO COM 8 ML DE CORRETIVO A BASE DE SOLVENTE.	R\$ 5,28	R\$ 105,60
30	482	CX	521	CANETA ESFEROGRÁFICA DE ORIGEM NACIONAL, COR AZUL, ESCRITA GROSSA, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS, SOLVENTES, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1MM, CORPO EM POLIETILENO, TODO TRANSPARENTE, SEXTAVADO E SUSPIRO CENTRAL, TAMPAS FIXADAS SOB PRESSÃO, TAMPA CLIP VENTILADA, CAPACIDADE DE 1.500M DE ESCRITA, COM 15CM APROXIMADAMENTE - CX.C/50 UNIDADES	R\$ 48,20	R\$ 25.112,20



31	483	CX	176	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR PRETA, ESCRITA GROSSA, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS, SOLVENTES, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1MM, CORPO EM POLIETILENO, TODO TRANSPARENTE, SEXTAVADO E SUSPIRO CENTRAL, TAMPAS FIXADAS SOB PRESSÃO, TAMPAS CLIP VENTILADA, CAPACIDADE DE 1.500M DE ESCRITA, COM 15CM APROXIMADAMENTE - CX.C/50 UNIDADES.	R\$ 85,90	R\$ 15.118,40
32	484	CX	177	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR VERMELHA, ESCRITA GROSSA, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS, SOLVENTES, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1MM, CORPO EM POLIETILENO, TODO TRANSPARENTE, SEXTAVADO E SUSPIRO CENTRAL, TAMPAS FIXADAS SOB PRESSÃO, TAMPAS CLIP VENTILADA, CAPACIDADE DE 1.500M DE ESCRITA, COM 15CM APROXIMADAMENTE - CX.C/50 UNIDADES	R\$ 45,50	R\$ 8.053,50
33	34198	CX	6	CANETA FLUORESCENTE, MARCADOR DE TEXTO, NA COR LARANJA, PONTA INDEFORMÁVEL EM POLIETILENO, CHANFRADA, COM LARGURA DE TRAÇO DE 5MM, CONTEÚDO 2,5G, TAMANHO APROXIMADAMENTE 140MM COM A TAMPAS, CAIXA COM 12 UNIDADES.	R\$ 24,53	R\$ 147,18
34	29612	CX	542	CANETA FLUORESCENTE, MARCADOR DE TEXTO, NA COR AMARELA, PONTA INDEFORMÁVEL EM POLIETILENO, CHANFRADA, COM LARGURA DE TRAÇO DE 5MM, CONTEÚDO 2,5G, TAMANHO APROXIMADAMENTE 140MM COM A TAMPAS - CAIXA COM 12 UNIDADES	R\$ 24,53	R\$ 13.295,26
35	15897	CX	841	CANETA HIDROCOR - CAIXA C/24 UNID. PONTA ULTRA FINA DE 0,4MM CORPO ARREDONDADO TINTA A BASE DE ÁGUA, NÃO BORRA E NÃO MARCA A FOLHA DE TRÁS	R\$ 13,13	R\$ 11.042,33
36	44221	UN	220	CANETA PARA DESENHO EM TECIDO COR AZUL COM 1 PONTA DE 3MM EM FIBRA FINA E RÍGIDA	R\$ 6,11	R\$ 1.344,20
37	44220	UN	60	CANETA PARA DESENHO EM TECIDO COR VERDE COM 1 PONTA DE 3MM EM FIBRA FINA E RÍGIDA	R\$ 6,11	R\$ 366,60
38	44222	UN	60	CANETA PARA DESENHO EM TECIDO COR VERMELHA	R\$ 6,11	R\$ 366,60
39	58	UN	188	CANETA PARA DESENHO EM TECIDO NA COR PRETA COM 1 PONTA DE 3MM EM FIBRA FINA E RÍGIDA	R\$ 6,11	R\$ 1.148,68
40	55	UN	490	CANETA PARA RETROPROJETOR COR AZUL, PONTA FINA COM 1 PONTA DE 3MM EM FIBRA FINA E RÍGIDA	R\$ 4,54	R\$ 2.224,60
41	56	UN	514	CANETA PARA RETROPROJETOR COR PRETA, PONTA FINA COM 1 PONTA DE 3MM EM FIBRA FINA E RÍGIDA	R\$ 4,54	R\$ 2.333,56
42	57	UN	274	CANETA PARA RETROPROJETOR COR VERMELHA, PONTA FINA COM 1 PONTA DE 3MM EM FIBRA FINA E RÍGIDA	R\$ 4,52	R\$ 1.238,48
43	36226	UN	150	CANETA V5 HI-TECPOINT, UTILIZADA EM CONJUNTO COM O ADAPTADOR PARA REGISTRAR O ELETROCARDIOGRAMA NO PAPEL MILIMETRADO	R\$ 31,53	R\$ 4.729,50
44	26354	CX	113	CARBONO FILME, COR AZUL, 1 FACE, TAMANHO OFÍCIO, CAIXA COM 100 FOLHAS.	R\$ 81,99	R\$ 9.264,87
45	12487	CX	30	CARBONO FILME, COR PRETO, 1 FACE, TAMANHO OFÍCIO, CAIXA COM 100 FOLHAS.	R\$ 82,99	R\$ 2.489,70
46	6426	UN	5	CARIMBO DATADOR COM BASE 4 X 4 CM	R\$ 43,06	R\$ 215,30
47	48717	UN	5	CARIMBO DATADOR, 3MM, PORTADOR DE ANÉIS GIRATÓRIOS DE BORRACHA, NO FORMATO DA DATA: DD MMM AAAA. CORPO DE METAL ZINCADO OU CROMADO.	R\$ 27,14	R\$ 135,70
48	38660	UN	4	CARREGADOR DE PILHAS; RÁPIDO; BIVOLT AUTOMÁTICO; PARA BATERIAS 9V, PILHAS AA E PILHAS AAA RECARREGÁVEIS; COM CAPACIDADE PARA 1 BATERIA 9V OU 2 PILHAS AA/AAA; COM FUNÇÃO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO QUANDO A CARGA ESTIVER COMPLETA; TEMPO DE CARGA ENTRE 6 E 8 HORAS; BIVOLT AUTOMÁTICO; PILHAS NÃO INCLUSAS; GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	R\$ 59,97	R\$ 239,88
49	32311	UN	4500	CARTOLINA BRANCA FOLHA TAMANHO A4 - UN	R\$ 0,63	R\$ 2.835,00
50	17790	UN	10000	CD-R DE 700 MB.	R\$ 0,78	R\$ 7.800,00



51	63	CX	270	CLIPS 0/0 DE METAL NIQUELADO, ALTA RESISTÊNCIA - CAIXA C/500 GRAMAS	R\$ 20,03	R\$ 5.408,10
52	34653	CX	2	CLIPS 1/0 DE METAL NIQUELADO, ALTA RESISTÊNCIA, CX C/ 100 GR.	R\$ 20,03	R\$ 40,06
53	48532	CX	30	CLIPS 10/0 DE METAL NIQUELADO, ALTA RESISTÊNCIA, TAMANHO 60 X 30MM, CX C/ 500 GR.	R\$ 20,29	R\$ 608,70
54	4176	CX	252	CLIPS 2/0 DE METAL NIQUELADO, ALTA RESISTÊNCIA, CX C/ 500 GR.	R\$ 20,03	R\$ 5.047,56
55	65	CX	250	CLIPS 3/0 DE METAL NIQUELADO, ALTA RESISTÊNCIA - CAIXA C/500 GR.	R\$ 19,74	R\$ 4.935,00
56	3758	CX	176	CLIPS 4/0 DE METAL NIQUELADO, ALTA RESISTÊNCIA, CX C/ 500 GR.	R\$ 19,32	R\$ 3.400,32
57	24089	CX	155	CLIPS 6/0 DE METAL NIQUELADO, ALTA RESISTÊNCIA, CX C/ 500 GR.	R\$ 18,83	R\$ 2.918,65
58	66	CX	251	CLIPS 8/0 DE METAL NIQUELADO, ALTA RESISTÊNCIA, TAMANHO 55 X 20MM, CX C/ 500 GR.	R\$ 20,29	R\$ 5.092,79
59	48511	UN	284	COLA BASTÃO, EMBALAGEM COM 20 GRAMAS, PARA USO EM GERAL NO ESCRITÓRIO, ATÓXICO, COM GLICERINA DE EXCELENTE QUALIDADE PARA COLAR	R\$ 3,43	R\$ 974,12
60	42437	L	21	COLA BRANCA ADESIVA, À BASE DE PVA PARA COLAGENS DE ALTO DESEMPENHO, PRINCIPALMENTE DE ARTEFATOS DE MADEIRA, LAMINADOS PLÁSTICOS, PAPEL, PAPELÃO. POLIACETO DEVINILA (PVA) EM DISPENSÃO AQUOSA.	R\$ 17,68	R\$ 371,28
61	12069	CX	531	COLA COLORIDA, FRASCO COM NO MÍNIMO 23 GRAMAS. CORES DIVERSAS	R\$ 5,39	R\$ 2.862,09
62	31820	UN	784	COLA GLITTER COR AZUL. FRASCO COM NO MÍNIMO 35 GRAMAS.	R\$ 4,66	R\$ 3.653,44
63	31817	UN	784	COLA GLITTER COR DOURADA. FRASCO COM NO MÍNIMO 35 GRAMAS.	R\$ 4,66	R\$ 3.653,44
64	31816	UN	784	COLA GLITTER COR PRATA. FRASCO COM NO MÍNIMO 35 GRAMAS.	R\$ 4,66	R\$ 3.653,44
65	31815	UN	784	COLA GLITTER COR VERDE. FRASCO COM NO MÍNIMO 35 GRAMAS.	R\$ 4,66	R\$ 3.653,44
66	31819	UN	784	COLA GLITTER COR VERMELHA. FRASCO COM NO MÍNIMO 35 GRAMAS.	R\$ 4,66	R\$ 3.653,44
67	37716	UN	784	COLA GLITTER; ATÓXICA; EMBALADA EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 35G; COR CRISTAL.	R\$ 4,66	R\$ 3.653,44
68	48533	UN	140	COLA INSTANTÂNEA ADESIVA, EXTRA FORTE, TRANSPARENTE, FRASCO COM 20 GRAMAS.	R\$ 8,68	R\$ 1.215,20
69	7419	UN	3391	COLA LÍQUIDA BRANCA PARA PAPEL, NÃO TÓXICA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 90 GRAMAS.	R\$ 2,61	R\$ 8.850,51
70	75	L	596	COLA LÍQUIDA BRANCA PARA PAPEL, NÃO TÓXICA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO	R\$ 14,34	R\$ 8.546,64
71	2854	KG	4	COLA PARA BLOCAGEM, VERMELHA, EMBALAGEM DE 01 KG	R\$ 40,73	R\$ 162,92
72	48524	UN	1293	COLA PARA E.V.A. E ISOPOR, SOLÚVEL EM ÁLCOOL, SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM COM BICO ECONÔMICO, COM 90 GRAMAS.	R\$ 5,65	R\$ 7.305,45
73	77	UN	6	COLA PARA ISOPOR COMPOSTA DE ACETATO DE POLIVINILA E ÁLCOOL ETILICO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 80 GRAMAS.	R\$ 1,50	R\$ 9,00
74	48523	UN	120	COMPASSO DE METAL, COR PRATA, COM REGULAGEM DE PONTA E DE ABERTURA. MEDIDAS APROXIMADAS: 12,2CM X 1,5CM X 3,2CM.	R\$ 9,15	R\$ 1.098,00



75	79	CX	382	CORRETIVO LÍQUIDO MULTIUSO SECAGEM RÁPIDA, 18ML, À BASE DE ÁGUA E PIGMENTOS COMALTO PODER DE COBERTURA, ATÓXICO, LAVÁVEL, NÃO INFLAMÁVEL E INODORO, EMBALAGEM PLÁSTICA, USO EM CORREÇÃO DE ERROS ESFEROGRÁFICOS E DE MECANOGRÁFIA, CX C/12 UNIDADES.	R\$ 20,88	R\$ 7.976,16
76	4328	UN	50	CRACHÁ COMPLETO (COM JACARÉ) – Crachá horizontal transparente presilha fixa 70x100mm	R\$ 1,26	R\$ 63,00
77	12070	UN	2	DUREX COLORIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 METROS, CORES VARIADAS.	R\$ 0,65	R\$ 1,30
78	23758	UN	7050	ENVELOPE OFICIO BRANCO 26 x 36 CM SEM TIMBRE.	R\$ 0,49	R\$ 3.454,50
79	7524	CX	550	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO, MED. 110 X 230MM, EM PAPEL 75 GRAMAS - CAIXA COM 100 UNIDADES.	R\$ 0,39	R\$ 214,50
80	32079	UN	68050	ENVELOPE PARDO 25 X 18 MM TAMANHO 1/2 OFÍCIO, EM PAPEL 80 GRAMAS. UN	R\$ 0,26	R\$ 17.693,00
81	330	UN	119050	ENVELOPE PARDO OFÍCIO MED. 26X36MM, EM PAPEL 80 GRAMAS.	R\$ 0,44	R\$ 52.382,00
82	142	UN	658	ESPONJA MOLHA-DEDOS EM PASTA DE GLICERINA, ENVOLTA EM ESTRUTURA DE PLÁSTICO COM60MM DE DIÂMETRO, APROXIMADAMENTE	R\$ 3,86	R\$ 2.539,88
83	33798	UN	988	ESTILETE COM LÂMINA DE AÇO TEMPERADO 6 POLEGADAS, CORPO INJETADO EM POLIPROPILENO, COM DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LÂMINA.	R\$ 3,43	R\$ 3.388,84
84	49933	CX	30	ETIQUETA AUTO-ADESIVA A4, COM ETIQUETAS NO TAMANHO 70MM X 33MM, COM 27 ETIQUETAS NA FOLHA - CAIXA C/ 100 FOLHAS.	R\$ 35,99	R\$ 1.079,70
85	36135	CX	1	ETIQUETA AUTO-ADESIVA, COR BRANCA, EM FOLHA TAMANHO CARTA 215,9 X 279,4MM, ETIQUETA MEDINDO 101,6 X 84,7MM - CAIXA CONTENDO 600 ETIQUETAS (100 FOLHAS X 06 ETIQUETAS CADA FOLHA).	R\$ 51,39	R\$ 51,39
86	87	UN	638	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO INOX MEDINDO APROXIMADAMENTE 14,5 CM	R\$ 2,23	R\$ 1.422,74
87	49937	RL	5	Filme de Poliéster de alta qualidade cristal acetato transparente, formato de bobina utilizado em obras de artes gráficas, p/ conservar, proteger fotos, impressão de documentos ,porta retratos,álbuns fotográficos,fotolitos e outrosvisando a durabilidade, qualidade, preservação e guarda de documentos. Espessura c/ 0,75 micra. Altura 1,00 MM, Comprimento 30 M_x005F_x000D_	R\$ 574,94	R\$ 2.874,70
88	342	UN	3220	FITA ADESIVA CREPE , BRANCA, RESISTENTE E FLEXÍVEL, MED. 25 MM X 50 M.	R\$ 5,59	R\$ 17.999,80
89	15426	UN	666	FITA ADESIVA CREPE , BRANCA, RESISTENTE E FLEXÍVEL, MED. 50 MM X 50 M.	R\$ 9,28	R\$ 6.180,48
90	34210	UN	1836	FITA ADESIVA CREPE , BRANCA, RESISTENTE E FLEXÍVEL, MEDINDO 19 MM X 50 M.	R\$ 3,74	R\$ 6.866,64
91	42683	UN	1286	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO, CORES VARIADAS, MEDINDO 12MM X 10M, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$ 2,25	R\$ 2.893,50
92	35703	UN	6	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, TIPO DUREX, MEDINDO 12MM X 40M, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$ 0,64	R\$ 3,84
93	35704	UN	858	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, TIPO DUREX, MEDINDO 12MM X 50M, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$ 2,63	R\$ 2.256,54
94	35701	UN	2564	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, TIPO EMPACOTAMENTO, MEDINDO 45MM X45M, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$ 4,09	R\$ 10.486,76



95	36312	UN	6	FITA ADESIVA DUPLA FACE (SILICONE), ROLO COM 20 METROS, PARA FIXAÇÃO DE CANALETAS SISTEMA X	R\$ 97,98	R\$ 587,88
96	38814	UN	150	FITA ADESIVA DUPLA FACE SILICONE ROLO 2 METROS.	R\$ 4,26	R\$ 639,00
97	48554	UN	300	FITA ADESIVA DUPLA FACE. MEDIDA: 19MM X 30M.	R\$ 7,07	R\$ 2.121,00
98	37205	UN	100	FITA FLORAL TAPE; 1,27CM DE LARGURA; ROLO COM 27M.	R\$ 4,76	R\$ 476,00
99	35671	UN	2	FITA ISOLANTE; COM ADESIVO DE BORRACHA EM DORSO DE PVC PRETO, AUTO EXTINGUIVEL ACHAMA, DIMENSOES 0.15MMX19MMX20M.; RESISTENCIA A TRACAO 30 +/-5 N/CM, CLASSE DE TEMPERATURA 90GRC, PARA CABO DE ATE 750V.	R\$ 3,96	R\$ 7,92
100	353	CX	10	FORMULARIO CONTÍNUO, 80 COLUNAS, 2 VIAS, BRANCO. CX. C/1500 JOGOS	R\$ 161,53	R\$ 1.615,30
101	23375	CX	352	GIZ BRANCO ANTIALÉRGICO - CX.C/ 500 UN.	R\$ 33,75	R\$ 11.880,00
102	48426	CX	302	GIZ COLORIDO ANTIALÉRGICO - CX.C/ 500 UN.	R\$ 38,22	R\$ 11.542,44
103	34201	CX	955	GIZ DE CERA GROSSO CAIXA COM 12 UNIDADES.	R\$ 4,86	R\$ 4.641,30
104	24269	CX	150	GIZ ESTACA - CX.C/12 UNID. NA COR AZUL	R\$ 5,74	R\$ 861,00
105	7420	PC	311	GOMINHAS ELÁSTICAS EM LÁTEX - PACOTE C/500 GRAMAS	R\$ 14,23	R\$ 4.425,53
106	18184	TB	30	GRAFITE 0,7 - TUBO C/ 24 UNID.	R\$ 0,99	R\$ 29,70
107	32249	UN	250	GRAMPEADOR DE AÇO INOX, COM BASE EM RESINA TERMOPLÁSTICA, COM APROXIMADAMENTE 28CM DE COMPRIMENTO E 7 CM DE BASE. BASE DE FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO. MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA BASE DE FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA UTILIZA GRAMPOS 23/06, 23/08, 23/10 E 23/13 CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M2	R\$ 80,29	R\$ 20.072,50
108	48514	UN	512	GRAMPEADOR DE MESA, COMPATÍVEL COM GRAMPOS 26/6 OU 24/6, GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS DE 75G, TRILHO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 GRAMPOS, BASE ANTIDERRAPANTE. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA X ALTURA X COMPRIMENTO - 38MM X 60MM X 182MM.	R\$ 24,36	R\$ 12.472,32
109	42267	UN	1	GRAMPEADOR DE TAPECEIRO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO. UTILIZAM GRAMPOS 106/4 MM, 106/6 MM E 106/8 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS: 145 MM DE ALTURA X 30 MM DE LARGURA X 187 MM COMPRIMENTO, PESO 0,443 KG. CAPACIDADE: 63 GRAMPOS	R\$ 82,13	R\$ 82,13
110	37037	UN	851	GRAMPEADOR TIPO ALICATE, CAPACIDADE DE 100 GRAMPOS TIPO 24/6 E/OU 26/6. GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M². ESTRUTURA INTERNA E INFERIOR EM METAL CROMADO. DESIGN MODERNO E ERGONÔMICO. PEGADA EMBORRACHADA NAS DUAS EXTREMIDADES. ABERTURADO PENTE ATRAVÉS DE BOTÃO TRASEIRO. MEDIDAS APROXIMADAS DE 17 X 8 X 2,5 CM.	R\$ 47,37	R\$ 40.311,87
111	42268	CX	4	GRAMPO GALVANIZADO 106/6 MM, PARA GRAMPEADOR ROCAMA, CAIXA COM 3500 UN.	R\$ 5,62	R\$ 22,48
112	336	CX	600	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - 23/13, CAIXA COM 1000 UNIDADES, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO, COM PONTAS CORTANTES, CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 70 FOLHAS TIPO A4, GRAMATURA DE 75G, SEM CAUSAR PERDA DE GRAMPO.	R\$ 13,23	R\$ 7.938,00
113	10380	CX	2544	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, NIQUELADO EXTRA - CAIXA COM 5000 UNIDADES.	R\$ 6,43	R\$ 16.357,92
114	37036	CX	350	GRAMPO PARA GRAMPEADOR; GALVANIZADO; MEDINDO 26/6; CAIXA COM 1000 UNIDADES.	R\$ 2,50	R\$ 875,00
115	125	CX	310	GRAMPO TRILHO EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, MEDINDO 8 CM, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	R\$ 10,56	R\$ 3.273,60



116	32267	UN	110	ISOPOR PLACA COM 1,5 CM DE ESPESSURA, (POLIESTIRENO EXPANDIDO – EPS) ISOPOR PLACA 100 X 50CM X 15MM	R\$ 4,47	R\$ 491,70
117	34189	UN	113	ISOPOR, PLACA DE 2 CM DE ESPESSURA (POLIESTIRENO EXPANDIDO – EPS) ISOPOR PLACA 100 X 50CM X 20MM	R\$ 5,79	R\$ 654,27
118	4177	UN	110	ISOPOR, PLACA DE 3 CM DE ESPESSURA (POLIESTIRENO EXPANDIDO – EPS) ISOPOR PLACA 100 X 50CM X 30MM	R\$ 8,26	R\$ 908,60
119	34190	UN	113	ISOPOR, PLACA DE 4 CM DE ESPESSURA (POLIESTIRENO EXPANDIDO – EPS) ISOPOR PLACA 100 X 50CM X 40MM	R\$ 10,00	R\$ 1.130,00
120	34191	UN	113	ISOPOR, PLACA DE 5 CM DE ESPESSURA (POLIESTIRENO EXPANDIDO – EPS) ISOPOR PLACA 100 X 50CM X 50MM	R\$ 12,61	R\$ 1.424,93
121	128	UN	5	LÁPIS BORRACHA REVESTIDO EM MADEIRA MACIA, COM 17CM COMPRIMENTO.	R\$ 2,48	R\$ 12,40
122	7592	CX	1	LÁPIS DE COR - CX. C/ 48 UNIDADES GRANDE	R\$ 39,99	R\$ 39,99
123	29624	CX	1286	LÁPIS DE COR, TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 12(DOZE) UNIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 175MM DE COMPRIMENTO; ACONDICIONADO EM CAIXA.	R\$ 9,23	R\$ 11.869,78
124	129	UN	24936	LÁPIS PRETO Nº 2, MADEIRA MACIA, (EM TÉCNICA SEKURAL) TRACO HB, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, ALTA QUALIDADE, APONTADO, MEDINDO APROX. 175MM	R\$ 0,66	R\$ 16.457,76
125	132	UN	4	LAPISEIRA 0,7MM PROFISSIONAL P/DESENHO EM MATERIAL PLÁSTICO OU EQUIVALENTE, PONTA DE METAL ROSQUEADA, CÁPSULA COM PONTA DE METAL E BORRACHA APAGADORA NA EXTREMIDADE SUPERIOR DOTADA DE PRENDEDOR DE METAL.	R\$ 2,38	R\$ 9,52
126	131	UN	214	LAPISEIRA 0,5MM PROFISSIONAL P/DESENHO EM MATERIAL PLÁSTICO OU EQUIVALENTE, PONTA DE METAL ROSQUEADA, CÁPSULA COM PONTA DE METAL E BORRACHA APAGADORA NA EXTREMIDADE SUPERIOR DOTADA DE PRENDEDOR DE METAL.	R\$ 7,97	R\$ 1.705,58
127	135	UN	1325	LIVRO DE ATA, CAPA DURA, PAUTADO, TAMANHO OFÍCIO, COM 100 FOLHAS NUMERADAS.	R\$ 16,71	R\$ 22.140,75
128	13730	UN	375	LIVRO DE PONTO CAPA PAPELÃO 1.040G/M² , REVESTIDO EM PAPEL OFF-SET 120G/M² , FORMATO 153X216MM COM 160 FOLHAS	R\$ 19,07	R\$ 7.151,25
129	26075	UN	2	LIVRO DE PONTO CAPA PAPELÃO 1.040G/M2, REVESTIDO EM PAPEL OFF-SET 120G/M2, FORMATO 220 X 320MM COM 100 FOLHAS E COM 4 ASSINATURAS.	R\$ 16,07	R\$ 32,14
130	38470	UN	1095	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - TINTA À BASE DE ÁLCOOL NA COR AZUL.PONTA MACIA DE6,0MM QUE NÃO DANIFICA O QUADRO, COM ESPESSURA DE ESCRITA DE 2,3MM. PONTA E CARTUCHO SUBSTITUÍVEL.	R\$ 8,94	R\$ 9.789,30
131	38469	UN	1095	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - TINTA À BASE DE ÁLCOOL NA COR PRETA. PONTA MACIA DE 6,0MM QUE NÃO DANIFICA O QUADRO, COM ESPESSURA DE ESCRITA DE 2,3MM. PONTA E CARTUCHO SUBSTITUÍVEL.	R\$ 9,04	R\$ 9.898,80
132	38471	UN	300	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - TINTA À BASE DE ÁLCOOL NA COR VERMELHA. PONTA MACIA DE 6,0MM QUE NÃO DANIFICA O QUADRO, COM ESPESSURA DE ESCRITA DE 2,3MM. PONTA ECARTUCHO SUBSTITUIVEL	R\$ 9,04	R\$ 2.712,00
133	34153	CX	1015	MASSA DE MODELAR - CAIXA COM 12 BASTÕES COLORIDOS ATÓXICOS TAMANHO PEQUENO.	R\$ 6,37	R\$ 6.465,55
134	11013	UN	32	NUMERADOR AUTOMÁTICO 120 PLUS COM ESTRUTURA METÁLICA E EMPUNHADOR PLÁSTICO. DURÁVEL E RESISTENTE, ALGARISMO DE 5MM DE ALTURA - 6 DÍGITOS E 7 AÇÕES	R\$ 200,38	R\$ 6.412,16
135	49935	PT	1	ORGANIZADOR DE CHAVES, POTE COM 50 CHAVEIROS PLÁSTICOS EM CORES SORTIDAS E IDENTIFICADORES. CHAVEIROS COM EITQUETAS PARA NOMEAR CHAVES.	R\$ 19,16	R\$ 19,16
136	3136	CX	1100	PAPEL A4 ALCALINO, ACETINADO, MEDINDO 210 X 297 MM, 75GR/M2, CAIXA COM 10 RESMAS.	R\$ 245,45	R\$ 269.995,00



137	42778	CX	110	PAPEL A4 ALCALINO, ACETINADO, MEDINDO 210 X 297 MM, 75GR/M2, CAIXA COM 10 RESMAS. ME/EPP	R\$ 245,45	R\$ 26.999,50
138	32312	CX	280	PAPEL A4 MEDINDO:210 x 297 MM, VERGÊ 180G/M NA COR BRANCA - CAIXA COM 50 FOLHAS	R\$ 17,23	R\$ 4.824,40
139	37843	UN	2625	PAPEL CAMURÇA, PESANDO APROXIMADAMENTE 60G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 60CM, COR AMARELO.	R\$ 1,13	R\$ 2.966,25
140	37839	UN	2625	PAPEL CAMURÇA, PESANDO APROXIMADAMENTE 60G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 60CM, COR AZUL CLARO.	R\$ 1,13	R\$ 2.966,25
141	37838	UN	2625	PAPEL CAMURÇA, PESANDO APROXIMADAMENTE 60G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 60CM, COR AZUL ESCURO.	R\$ 1,13	R\$ 2.966,25
142	37846	UN	2625	PAPEL CAMURÇA, PESANDO APROXIMADAMENTE 60G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 60CM, COR BRANCO.	R\$ 1,13	R\$ 2.966,25
143	37842	UN	2625	PAPEL CAMURÇA, PESANDO APROXIMADAMENTE 60G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 60CM, COR LARANJA.	R\$ 1,13	R\$ 2.966,25
144	37847	UN	2625	PAPEL CAMURÇA, PESANDO APROXIMADAMENTE 60G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 60CM, COR MARROM.	R\$ 1,13	R\$ 2.966,25
145	37845	UN	2625	PAPEL CAMURÇA, PESANDO APROXIMADAMENTE 60G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 60CM, COR PRETO.	R\$ 1,13	R\$ 2.966,25
146	37844	UN	2625	PAPEL CAMURÇA, PESANDO APROXIMADAMENTE 60G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 60CM, COR ROSA.	R\$ 1,13	R\$ 2.966,25
147	37841	UN	2625	PAPEL CAMURÇA, PESANDO APROXIMADAMENTE 60G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 60CM, COR VERDE BANDEIRA.	R\$ 1,13	R\$ 2.966,25
148	37840	UN	2575	PAPEL CAMURÇA, PESANDO APROXIMADAMENTE 60G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 60CM, COR VERMELHO.	R\$ 1,13	R\$ 2.909,75
149	49927	UN	500	PAPEL CARTÃO COM GRAMATURA 180G/M2 COR BRANCA PARA IMPRESSÃO LASER	R\$ 9,79	R\$ 4.895,00
150	37771	UN	2760	PAPEL CARTÃO, PESANDO APROXIMADAMENTE 200G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 66CM, COR AMARELO.	R\$ 1,17	R\$ 3.229,20
151	37765	UN	2760	PAPEL CARTÃO, PESANDO APROXIMADAMENTE 200G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 66CM, COR AZUL CLARO.	R\$ 1,17	R\$ 3.229,20
152	37764	UN	2760	PAPEL CARTÃO, PESANDO APROXIMADAMENTE 200G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 66CM, COR AZUL ESCURO.	R\$ 1,17	R\$ 3.229,20
153	37774	UN	2760	PAPEL CARTÃO, PESANDO APROXIMADAMENTE 200G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 66CM, COR BRANCO.	R\$ 1,17	R\$ 3.229,20
154	37769	UN	2760	PAPEL CARTÃO, PESANDO APROXIMADAMENTE 200G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 66CM, COR LARANJA.	R\$ 1,17	R\$ 3.229,20
155	37776	UN	2640	PAPEL CARTÃO, PESANDO APROXIMADAMENTE 200G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 66CM, COR MARROM.	R\$ 1,17	R\$ 3.088,80



156	37773	UN	2640	PAPEL CARTÃO, PESANDO APROXIMADAMENTE 200G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 66CM, COR PRETO.	R\$ 1,17	R\$ 3.088,80
157	37772	UN	2760	PAPEL CARTÃO, PESANDO APROXIMADAMENTE 200G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 66CM, COR ROSA.	R\$ 1,17	R\$ 3.229,20
158	37770	UN	2640	PAPEL CARTÃO, PESANDO APROXIMADAMENTE 200G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 66CM, COR ROXO.	R\$ 1,17	R\$ 3.088,80
159	37767	UN	2760	PAPEL CARTÃO, PESANDO APROXIMADAMENTE 200G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 66CM, COR VERDE BANDEIRA.	R\$ 1,17	R\$ 3.229,20
160	37768	UN	2760	PAPEL CARTÃO, PESANDO APROXIMADAMENTE 200G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 66CM, COR VERDE CLARO.	R\$ 1,17	R\$ 3.229,20
161	37766	UN	2760	PAPEL CARTÃO, PESANDO APROXIMADAMENTE 200G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 66CM, COR VERMELHO.	R\$ 1,15	R\$ 3.174,00
162	37851	UN	2800	PAPEL CARTOLINA, PESANDO APROXIMADAMENTE 180G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 66CM, COR AMARELO.	R\$ 1,60	R\$ 4.480,00
163	37848	UN	2800	PAPEL CARTOLINA, PESANDO APROXIMADAMENTE 180G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 66CM, COR AZUL.	R\$ 1,60	R\$ 4.480,00
164	37852	UN	2920	PAPEL CARTOLINA, PESANDO APROXIMADAMENTE 180G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 66CM, COR BRANCO.	R\$ 1,58	R\$ 4.613,60
165	37850	UN	2800	PAPEL CARTOLINA, PESANDO APROXIMADAMENTE 180G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 66CM, COR ROSA.	R\$ 1,60	R\$ 4.480,00
166	37849	UN	2800	PAPEL CARTOLINA, PESANDO APROXIMADAMENTE 180G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 66CM, COR VERDE.	R\$ 1,60	R\$ 4.480,00
167	37784	UN	2710	PAPEL COLOR SET, PESANDO APROXIMADAMENTE 120G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 66CM, COR AMARELO.	R\$ 1,07	R\$ 2.899,70
168	37778	UN	2710	PAPEL COLOR SET, PESANDO APROXIMADAMENTE 120G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 66CM, COR AZUL CLARO.	R\$ 1,07	R\$ 2.899,70
169	37777	UN	2710	PAPEL COLOR SET, PESANDO APROXIMADAMENTE 120G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 66CM, COR AZUL ESCURO.	R\$ 1,07	R\$ 2.899,70
170	37787	UN	2710	PAPEL COLOR SET, PESANDO APROXIMADAMENTE 120G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 66CM, COR BRANCO.	R\$ 1,07	R\$ 2.899,70
171	37782	UN	2710	PAPEL COLOR SET, PESANDO APROXIMADAMENTE 120G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 66CM, COR LARANJA.	R\$ 1,07	R\$ 2.899,70
172	37789	UN	2660	PAPEL COLOR SET, PESANDO APROXIMADAMENTE 120G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 66CM, COR MARROM.	R\$ 1,07	R\$ 2.846,20
173	37786	UN	2660	PAPEL COLOR SET, PESANDO APROXIMADAMENTE 120G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 66CM, COR PRETO.	R\$ 1,07	R\$ 2.846,20



174	37785	UN	2710	PAPEL COLOR SET, PESANDO APROXIMADAMENTE 120G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 66CM, COR ROSA.	R\$ 1,07	R\$ 2.899,70
175	37783	UN	2660	PAPEL COLOR SET, PESANDO APROXIMADAMENTE 120G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 66CM, COR ROXO.	R\$ 1,07	R\$ 2.846,20
176	37780	UN	2710	PAPEL COLOR SET, PESANDO APROXIMADAMENTE 120G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 66CM, COR VERDE BANDEIRA.	R\$ 1,07	R\$ 2.899,70
177	37781	UN	2710	PAPEL COLOR SET, PESANDO APROXIMADAMENTE 120G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 66CM, COR VERDE CLARO.	R\$ 1,07	R\$ 2.899,70
178	37779	UN	2710	PAPEL COLOR SET, PESANDO APROXIMADAMENTE 120G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 66CM, COR VERMELHO.	R\$ 1,07	R\$ 2.899,70
179	48549	RL	60	PAPEL CONTACT COLORIDO LISO, ROLO COM 10M X 45CM.	R\$ 70,01	R\$ 4.200,60
180	5277	RL	1454	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, ROLO MEDINDO 45CM X 25M.	R\$ 53,06	R\$ 77.149,24
181	33941	PC	115	PAPEL COUCHÊ BRILHO A 4 GRAMATURA 170 GR. - PACOTE COM 50 FOLHAS	R\$ 27,38	R\$ 3.148,70
182	48547	PC	15	PAPEL COUCHÊ FOSCO, COR BRANCO, GRAMATURA 170G, PACOTE COM 125 FOLHAS.	R\$ 101,65	R\$ 1.524,75
183	37832	UN	2700	PAPEL CREPOM, PESANDO APROXIMADAMENTE 22G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 48CM X 2M, COR AMARELO.	R\$ 1,21	R\$ 3.267,00
184	37826	UN	2750	PAPEL CREPOM, PESANDO APROXIMADAMENTE 22G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 48CM X 2M, COR AZUL CLARO.	R\$ 0,94	R\$ 2.585,00
185	37825	UN	2700	PAPEL CREPOM, PESANDO APROXIMADAMENTE 22G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 48CM X 2M, COR AZUL ESCURO.	R\$ 0,94	R\$ 2.538,00
186	37835	UN	2750	PAPEL CREPOM, PESANDO APROXIMADAMENTE 22G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 48CM X 2M, COR BRANCO.	R\$ 1,16	R\$ 3.190,00
187	37830	UN	2700	PAPEL CREPOM, PESANDO APROXIMADAMENTE 22G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 48CM X 2M, COR LARANJA.	R\$ 1,16	R\$ 3.132,00
188	37837	UN	2750	PAPEL CREPOM, PESANDO APROXIMADAMENTE 22G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 48CM X 2M, COR MARROM.	R\$ 1,16	R\$ 3.190,00
189	37834	UN	2620	PAPEL CREPOM, PESANDO APROXIMADAMENTE 22G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 48CM X 2M, COR PRETO.	R\$ 1,16	R\$ 3.039,20
190	37833	UN	2750	PAPEL CREPOM, PESANDO APROXIMADAMENTE 22G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 48CM X 2M, COR ROSA.	R\$ 1,16	R\$ 3.190,00
191	37831	UN	2750	PAPEL CREPOM, PESANDO APROXIMADAMENTE 22G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 48CM X 2M, COR ROXO.	R\$ 1,16	R\$ 3.190,00
192	37828	UN	2700	PAPEL CREPOM, PESANDO APROXIMADAMENTE 22G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 48CM X 2M, COR VERDE BANDEIRA.	R\$ 1,16	R\$ 3.132,00
193	37829	UN	2700	PAPEL CREPOM, PESANDO APROXIMADAMENTE 22G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 48CM X 2M, COR VERDE CLARO.	R\$ 1,16	R\$ 3.132,00
194	37827	UN	2700	PAPEL CREPOM, PESANDO APROXIMADAMENTE 22G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 48CM X 2M, COR VERMELHO.	R\$ 1,16	R\$ 3.132,00



195	37807	UN	3480	PAPEL DE SEDA, PESANDO APROXIMADAMENTE 18G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 60CM, COR AMARELO.	R\$ 0,56	R\$ 1.948,80
196	37801	UN	4230	PAPEL DE SEDA, PESANDO APROXIMADAMENTE 18G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 60CM, COR AZUL CLARO.	R\$ 0,56	R\$ 2.368,80
197	37800	UN	4230	PAPEL DE SEDA, PESANDO APROXIMADAMENTE 18G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 60CM, COR AZUL ESCURO.	R\$ 0,56	R\$ 2.368,80
198	37810	UN	2430	PAPEL DE SEDA, PESANDO APROXIMADAMENTE 18G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 60CM, COR BRANCO.	R\$ 0,55	R\$ 1.336,50
199	37805	UN	4230	PAPEL DE SEDA, PESANDO APROXIMADAMENTE 18G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 60CM, COR LARANJA.	R\$ 0,56	R\$ 2.368,80
200	37812	UN	4215	PAPEL DE SEDA, PESANDO APROXIMADAMENTE 18G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 60CM, COR MARROM.	R\$ 0,56	R\$ 2.360,40
201	37809	UN	4215	PAPEL DE SEDA, PESANDO APROXIMADAMENTE 18G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 60CM, COR PRETO.	R\$ 0,56	R\$ 2.360,40
202	37808	UN	4230	PAPEL DE SEDA, PESANDO APROXIMADAMENTE 18G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 60CM, COR ROSA.	R\$ 0,56	R\$ 2.368,80
203	37806	UN	4215	PAPEL DE SEDA, PESANDO APROXIMADAMENTE 18G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 60CM, COR ROXO.	R\$ 0,56	R\$ 2.360,40
204	37803	UN	4230	PAPEL DE SEDA, PESANDO APROXIMADAMENTE 18G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 60CM, COR VERDE BANDEIRA.	R\$ 0,56	R\$ 2.368,80
205	37804	UN	4230	PAPEL DE SEDA, PESANDO APROXIMADAMENTE 18G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 60CM, COR VERDE CLARO.	R\$ 0,56	R\$ 2.368,80
206	37802	UN	4230	PAPEL DE SEDA, PESANDO APROXIMADAMENTE 18G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 60CM, COR VERMELHO.	R\$ 0,56	R\$ 2.368,80
207	37795	UN	4100	PAPEL FANTASIA/DOBRADURA, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 60CM, COR AMARELO.	R\$ 1,68	R\$ 6.888,00
208	37791	UN	4100	PAPEL FANTASIA/DOBRADURA, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 60CM, COR AZUL CLARO.	R\$ 1,68	R\$ 6.888,00
209	37790	UN	4100	PAPEL FANTASIA/DOBRADURA, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 60CM, COR AZUL ESCURO.	R\$ 1,68	R\$ 6.888,00
210	37798	UN	4050	PAPEL FANTASIA/DOBRADURA, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 60CM, COR BRANCO.	R\$ 1,68	R\$ 6.804,00
211	37794	UN	4000	PAPEL FANTASIA/DOBRADURA, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 60CM, COR LARANJA.	R\$ 1,68	R\$ 6.720,00
212	37799	UN	4050	PAPEL FANTASIA/DOBRADURA, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 60CM, COR MARROM.	R\$ 1,68	R\$ 6.804,00



213	37797	UN	4050	PAPEL FANTASIA/DOBRADURA, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 60CM, COR PRETO.	R\$ 1,68	R\$ 6.804,00
214	37796	UN	4100	PAPEL FANTASIA/DOBRADURA, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 60CM, COR ROSA.	R\$ 1,68	R\$ 6.888,00
215	37793	UN	4100	PAPEL FANTASIA/DOBRADURA, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 60CM, COR VERDE BANDEIRA.	R\$ 1,68	R\$ 6.888,00
216	37792	UN	4100	PAPEL FANTASIA/DOBRADURA, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 60CM, COR VERMELHO.	R\$ 1,68	R\$ 6.888,00
217	48548	PC	10	PAPEL FOTOGRÁFICO, COR BRANCO, BRILHANTE, TAMANHO A4 210 X 297MM, GRAMATURA 120G, PACOTE COM 20 FOLHAS.	R\$ 15,50	R\$ 155,00
218	37823	UN	3370	PAPEL LAMINADO, PESANDO APROXIMADAMENTE 63G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 60CM, COR AZUL.	R\$ 1,34	R\$ 4.515,80
219	37820	UN	3370	PAPEL LAMINADO, PESANDO APROXIMADAMENTE 63G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 60CM, COR DOURADO.	R\$ 1,34	R\$ 4.515,80
220	37819	UN	3370	PAPEL LAMINADO, PESANDO APROXIMADAMENTE 63G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 60CM, COR PRATA.	R\$ 1,31	R\$ 4.414,70
221	37822	UN	3370	PAPEL LAMINADO, PESANDO APROXIMADAMENTE 63G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 60CM, COR ROSA.	R\$ 1,34	R\$ 4.515,80
222	37824	UN	17771	PAPEL LAMINADO, PESANDO APROXIMADAMENTE 63G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 60CM, COR VERDE.	R\$ 1,34	R\$ 23.813,14
223	37821	UN	3370	PAPEL LAMINADO, PESANDO APROXIMADAMENTE 63G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 60CM, COR VERMELHO.	R\$ 1,34	R\$ 4.515,80
224	18172	RL	106	PAPEL METRO, KRAFT 80 GRAMAS, MEDINDO 1,20 DE LARGURA, COR PARDA, PARA EMBRULHO, ROLO COM 200 METROS.	R\$ 164,48	R\$ 17.434,88
225	36207	PC	350	PAPEL MILIMETRADO, MEDINDO 315 X 215 MM, 75GR/M2, COR BRANCA, PACOTE CONTENDO 50 FOLHAS.	R\$ 23,84	R\$ 8.344,00
226	38461	PC	141	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO AMARELO, 75G/M2, 210MM X 297MM. PACOTE COM 100 FOLHAS.	R\$ 6,87	R\$ 968,67
227	38462	PC	141	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO AZUL, 75G/M2, 210MM X 297MM. PACOTE COM 100 FOLHAS.	R\$ 6,87	R\$ 968,67
228	38464	PC	141	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO ROSA, 75G/M2, 210MM X 297MM. PACOTE COM 100 FOLHAS.	R\$ 6,87	R\$ 968,67
229	38463	PC	141	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO VERDE, 75G/M2, 210MM X 297MM. PACOTE COM 100 FOLHAS.	R\$ 6,87	R\$ 968,67
230	23087	RS	54	PAPEL SULFITE TAMANHO A3, RESMA COM 500 FOLHAS	R\$ 48,28	R\$ 2.607,12
231	34203	CX	60	PAPEL VERGE, 180 GRAMAS, COR AMARELA, CAIXA COM 50 FOLHAS	R\$ 21,85	R\$ 1.311,00
232	34141	UN	2016	PASTA CLASSIFICADOR EM CARTÃO DUPLO 480 G/M2 COM ESPIRAL DUPLO, COR CINZA OU AZUL, NO FORMATO 35 X 23 CM.	R\$ 6,89	R\$ 13.890,24



233	153	UN	840	PASTA CLASSIFICADORA A-Z, COM PREGADOR NIQUELADO, CANTONEIRA EM ALUMÍNIO - APROX.7,5 X 34CM - TAMANHO OFÍCIO.	R\$ 12,62	R\$ 10.600,80
234	48516	UN	815	PASTA COM ABA ELÁSTICO, EM PAPEL CARTÃO. MEDIDAS APROXIMADAS: 350MM X 240MM.	R\$ 2,94	R\$ 2.396,10
235	156	UN	320	PASTA DE PAPEL CARTÃO, COM ABA ELÁSTICA, COLORIDA, COM GRAMPO TRILHO.	R\$ 1,50	R\$ 480,00
236	158	UN	690	PASTA DE PAPELÃO COLORIDO, COM GRAMPO TRILHO, SEM ABA ELÁSTICA	R\$ 2,89	R\$ 1.994,10
237	38532	CX	40	PASTA DE PAPELÃO PRETO, COM GRAMPO TRILHO, SEM ABA ELÁSTICA.	R\$ 2,56	R\$ 102,40
238	155	UN	75	PASTA EM (L) TAMANHO OFÍCIO II TRANSPARENTE	R\$ 1,63	R\$ 122,25
239	7155	UN	1280	PASTA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, DE ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, 4 CM DE ALTURA	R\$ 4,14	R\$ 5.299,20
240	34227	PC	550	PASTA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, PACOTECOM 10 UNIDADES.	R\$ 21,24	R\$ 11.682,00
241	48515	UN	200	PASTA MALETA A2, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO TRANSPARENTE CRISTAL. TAMANHO APROXIMADO: 713MM X 30MM X 501MM.	R\$ 41,50	R\$ 8.300,00
242	36164	UN	25	PASTA PARA ARQUIVO - TIPO CATÁLOGO, CONFECCIONADA EM PAPELÃO NUMERO 18, REVESTIDA EM PVC, NA COR PRETA, COM 4 PRENDEDORES, PASTA MEDINDO APROXIMADAMENTE 245 X 332MM COM VISOR NA COR CRISTAL PARA IDENTIFICAÇÃO (OBSERVAÇÕES A PASTA DEVERÁ SUPOSTAR E CONTER NO MÍNIMO 100 FOLHAS DE 75G/M2 MAIS 100 PLÁSTICOS DE ATÉ 0,20MM DE ESPESSURA).	R\$ 11,09	R\$ 277,25
243	36163	UN	945	PASTA PARA ARQUIVO - TIPO CATÁLOGO, CONFECCIONADA EM PAPELÃO NUMERO 18, REVESTIDA EM PVC, NA COR PRETA, COM 4 PRENDEDORES, PASTA MEDINDO APROXIMADAMENTE 245 X 332MM COM VISOR NA COR CRISTAL PARA IDENTIFICAÇÃO (OBSERVAÇÕES A PASTA DEVERÁ SUPOSTAR E CONTER NO MÍNIMO 50 FOLHAS DE 75G/M2 MAIS 50 PLÁSTICOS DE ATÉ 0,20MM DE ESPESSURA).	R\$ 25,31	R\$ 23.917,95
244	34225	UN	330	PASTA SANFONADA PARA DOCUMENTOS, TAMANHO A4, COM 12 DIVISÕES, FECHAMENTO EM ABAELÁSTICA, NA COR FUME.	R\$ 23,93	R\$ 7.896,90
245	48513	CX	410	PASTA SUSPensa COMPLETA, CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO 305G/M2, MARMORIZADA, SEMPLASTIFICAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 235MM X 360MM, GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO, HASTE DE METAL E PONTEIRA DE PLÁSTICO, VISOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ETIQUETA BRANCA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	R\$ 177,55	R\$ 72.795,50
246	48512	CX	63	PASTA SUSPensa CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CRISTAL, TAMANHO OFÍCIO, COMPLETA(INCLUSIVE PRENDEDOR E ACESSÓRIOS PARA AFIXAR ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO),MÁXIMO DE RESISTÊNCIA(1A. QUALIDADE), PADRONIZADA - CAIXA COM 50 UNIDADES	R\$ 224,01	R\$ 14.112,63
247	166	CX	136	PERCEVEJOS NIQUELADOS - CAIXA C/100 UNID.	R\$ 6,17	R\$ 839,12
248	34964	UN	270	PERFURADOR PARA PAPEL, EM ESTRUTURA METÁLICA, PINTADA EM EPOXI OU CROMADO COM CAPACIDADE DE PERFURAR ATÉ 40 FOLHAS DE PAPEL COM GRAMATURA DE 75G/M2, COM BASE ANTIDERRAPANTE, 02 FUROS.	R\$ 55,97	R\$ 15.111,90
249	29854	PC	740	PILHA ALCALINA PEQUENA AA 1,5 V PACOTE COM DUAS UNIDADES.	R\$ 6,35	R\$ 4.699,00
250	7594	UN	530	PILHA ALCALINA, 1.5V MODELO C, MÉDIA	R\$ 12,67	R\$ 6.715,10
251	170	PC	720	PILHA ALCALINA, TAMANHO PEQUENO, MODELO AAA, 1.5V - PACOTE COM 2 UNIDADES	R\$ 6,21	R\$ 4.471,20
252	25065	UN	48	PILHA RECARREGÁVEL, TIPO AA, DE NÍQUEL (Ni-MH)	R\$ 13,24	R\$ 635,52



253	28781	UN	48	PILHA RECARREGÁVEL, TIPO AAA, DE NÍQUEL (Ni-MH)	R\$ 7,09	R\$ 340,32
254	29446	UN	5	PINCEL ATÔMICO 1100 NA COR AZUL.	R\$ 5,65	R\$ 28,25
255	40975	UN	5	PINCEL ATÔMICO 1100 COR PRETO	R\$ 5,65	R\$ 28,25
256	29413	UN	5	PINCEL ATÔMICO 1100 COR VERMELHO	R\$ 5,65	R\$ 28,25
257	178	UN	1618	PINCEL ATÔMICO PONTA FINA, COMPOSIÇÃO COM RESINAS TERMO-PLÁSTICAS, TINTA À BASEDE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES NA COR PRETA.	R\$ 5,13	R\$ 8.300,34
258	179	UN	1490	PINCEL ATÔMICO PONTA FINA, COMPOSIÇÃO COM RESINAS TERMO-PLÁSTICAS, TINTA À BASEDE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES NA COR VERMELHA	R\$ 5,13	R\$ 7.643,70
259	177	UN	1578	PINCEL ATÔMICO, PONTA FINA, COMPOSIÇÃO COM RESINAS TERMO-PLÁSTICAS, TINTA À BASEDE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES NA COR AZUL.	R\$ 5,13	R\$ 8.095,14
260	180	UN	1592	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO PONTA QUADRADA E CHANFRADA NA COR AZUL.	R\$ 6,75	R\$ 10.746,00
261	181	UN	1532	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO PONTA QUADRADA E CHANFRADA NA COR PRETO	R\$ 6,75	R\$ 10.341,00
262	182	UN	884	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO PONTA QUADRADA E CHANFRADA NA COR VERMELHO	R\$ 6,75	R\$ 5.967,00
263	35927	UN	10	PINCEL Nº0, PARA PINTURA EM TECIDO, COM CERDAS BRANCAS, NO FORMATO CHATO E COM CABO AMARELO LONGO.	R\$ 5,06	R\$ 50,60
264	35932	UN	10	PINCEL Nº10, PARA PINTURA EM TECIDO, COM CERDAS BRANCAS, NO FORMATO CHATO E COM CABO AMARELO LONGO.	R\$ 3,04	R\$ 30,40
265	38366	UN	20	PINCEL PARA PINTURA; COM PELO SINTETICO; COM CABO LONGO AMARELO DE MADEIRA, COMVIROLA DE METAL; NO FORMATO CHATO; NUMERO 16	R\$ 7,47	R\$ 149,40
266	38368	UN	22	PINCEL PARA PINTURA; COM PELO SINTETICO; COM CABO LONGO AMARELO DE MADEIRA, COMVIROLA DE METAL; NO FORMATO CHATO; NUMERO 20	R\$ 7,93	R\$ 174,46
267	38370	UN	20	PINCEL PARA PINTURA; COM PELO SINTETICO; COM CABO LONGO AMARELO DE MADEIRA, COMVIROLA DE METAL; NO FORMATO CHATO; NUMERO 24	R\$ 9,01	R\$ 180,20
268	34055	UN	123	PINCEL SÉRIE 815 N.00 PARA PINTURA, CABO AMARELO, DE BOA QUALIDADE	R\$ 5,16	R\$ 634,68
269	21985	UN	63	PINCEL SÉRIE 815 N.10 PARA PINTURA, CABO AMARELO, DE BOA QUALIDADE	R\$ 5,88	R\$ 370,44
270	48541	UN	123	PINCEL SÉRIE 815 N.12 PARA PINTURA, CABO AMARELO, DE BOA QUALIDADE	R\$ 6,50	R\$ 799,50
271	48542	UN	123	PINCEL SÉRIE 815 N.16 PARA PINTURA, CABO AMARELO, DE BOA QUALIDADE	R\$ 5,96	R\$ 733,08
272	34176	UN	123	PINCEL SÉRIE 815 N.18 PARA PINTURA, CABO AMARELO, DE BOA QUALIDADE	R\$ 6,93	R\$ 852,39
273	21978	UN	123	PINCEL SÉRIE 815 N.2 PARA PINTURA, CABO AMARELO, DE BOA QUALIDADE	R\$ 5,63	R\$ 692,49
274	21979	UN	123	PINCEL SÉRIE 815 N.4 PARA PINTURA, CABO AMARELO, DE BOA QUALIDADE	R\$ 5,30	R\$ 651,90
275	21980	UN	123	PINCEL SÉRIE 815 N.6 PARA PINTURA, CABO AMARELO, DE BOA QUALIDADE	R\$ 4,65	R\$ 571,95



276	21983	UN	123	PINCEL SÉRIE 815 Nº14 PARA PINTURA, CABO AMARELO, DE BOA QUALIDADE.	R\$ 5,13	R\$ 630,99
277	21981	UN	125	PINCEL SÉRIE 815 Nº8 PARA PINTURA, DE BOA QUALIDADE.	R\$ 4,72	R\$ 590,00
278	37858	UN	2760	PLACA EM E.V.A., MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 48CM, 01MM DE ESPESSURA, COR AMARELO.	R\$ 2,24	R\$ 6.182,40
279	37854	UN	2760	PLACA EM E.V.A., MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 48CM, 01MM DE ESPESSURA, COR AZULCLARO.	R\$ 2,24	R\$ 6.182,40
280	37853	UN	2760	PLACA EM E.V.A., MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 48CM, 01MM DE ESPESSURA, COR AZULESCURO.	R\$ 2,24	R\$ 6.182,40
281	37863	UN	2610	PLACA EM E.V.A., MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 48CM, 01MM DE ESPESSURA, COR BEGE.	R\$ 2,24	R\$ 5.846,40
282	37861	UN	2760	PLACA EM E.V.A., MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 48CM, 01MM DE ESPESSURA, COR BRANCO.	R\$ 2,24	R\$ 6.182,40
283	37857	UN	2760	PLACA EM E.V.A., MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 48CM, 01MM DE ESPESSURA, COR LARANJA.	R\$ 2,32	R\$ 6.403,20
284	37862	UN	2760	PLACA EM E.V.A., MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 48CM, 01MM DE ESPESSURA, COR MARROM.	R\$ 2,32	R\$ 6.403,20
285	37860	UN	2760	PLACA EM E.V.A., MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 48CM, 01MM DE ESPESSURA, COR PRETO.	R\$ 2,32	R\$ 6.403,20
286	37859	UN	2710	PLACA EM E.V.A., MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 48CM, 01MM DE ESPESSURA, COR ROSA.	R\$ 2,32	R\$ 6.287,20
287	40969	UN	2760	PLACA EM E.V.A., MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 48CM, 01MM DE ESPESSURA, COR ROXO.	R\$ 2,32	R\$ 6.403,20
288	37856	UN	2760	PLACA EM E.V.A., MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 48CM, 01MM DE ESPESSURA, COR VERDE BANDEIRA.	R\$ 2,32	R\$ 6.403,20
289	40968	UN	2710	PLACA EM E.V.A., MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 48CM, 01MM DE ESPESSURA, COR VERDE CÍTRICO.	R\$ 2,32	R\$ 6.287,20
290	37855	UN	2760	PLACA EM E.V.A., MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 48CM, 01MM DE ESPESSURA, COR VERMELHO.	R\$ 2,32	R\$ 6.403,20
291	37717	CX	38	PLÁSTICO, PARA PASTA CATÁLOGO; MEDINDO 240 X 330 MM (LARGURA X ALTURA); 04 FUROS; ABERTURA SUPERIOR; ESPESSURA MÍNIMA DE 0,20MM (GROSSA); TRANSPARENTE, INCOLOR. CAIXA CONTENDO 300 UNIDADES.	R\$ 66,07	R\$ 2.510,66
292	7463	UN	454	PRANCHETA EM ACRÍLICO, FUMÊ, PEGADOR ACRÍLICO - TAMANHO OFÍCIO .	R\$ 19,47	R\$ 8.839,38
293	14084	UN	963	PRANCHETA EM EUCATEX COM PREDENDOR DE PLÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO	R\$ 5,59	R\$ 5.383,17
294	49981	UN	30	QUADRO BRANCO C/ MOLDURA EM ALUMÍNIO 1,20 X 0,90CM, BRANCO PARA ESCRITA E APAGACOM PERFEIÇÃO QUALQUER COR DE CANETA A SECO.	R\$ 162,85	R\$ 4.885,50
295	49980	UN	20	QUADRO BRANCO C/ MOLDURA EM ALUMÍNIO 2,00 X 1,20 CM, BRANCO PARA ESCRITA E APAGACOM PERFEIÇÃO QUALQUER COR DE CANETA A SECO.	R\$ 484,41	R\$ 9.688,20
296	23368	UN	30	QUADRO DE FELTRO COM BORDA EM METAL (ALUMÍNIO) MEDINDO 90X60CM, DE PRIMEIRA QUALIDADE	R\$ 97,41	R\$ 2.922,30
297	34200	PC	268	REFIL DE COLA EM BASTÃO (SILICONE), PARA APLICADOR TAMANHO GRANDE. PACOTE COM UM KG	R\$ 43,56	R\$ 11.674,08



298	38493	EM	204	REFIL DE PONTA PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO. PONTA MACIA, REDONDA, DECCC ACRÍLICO, COM 6MM DE DIÂMETRO E ESPESSURA DE ESCRITA DE 2,3MM. EMBALAGEM COM 3 UNIDADES.	R\$ 9,00	R\$ 1.836,00
299	38472	UN	1720	REFIL MARCADOR QUADRO BRANCO. TINTA LIQUIDA COR AZUL A BASE DE ALCOOL CONTENDO 5,5 ML. PESO 5 GRAMAS.	R\$ 6,11	R\$ 10.509,20
300	38473	UN	1720	REFIL MARCADOR QUADRO BRANCO. TINTA LIQUIDA COR PRETA A BASE DE ALCOOL CONTENDO 5,5 ML. PE SO 5 GRAMAS.	R\$ 6,11	R\$ 10.509,20
301	38474	UN	660	REFIL MARCADOR QUADRO BRANCO. TINTA LIQUIDA COR VERMELHA A BASE DE ALCOOL CONTENDO 5,5 ML. PESO 5 GRAMAS.	R\$ 6,11	R\$ 4.032,60
302	206	UN	2	REGUA DE MADEIRA MILIMETRADA COM 100 CENTIMETROS DE COMPRIMENTO.	R\$ 4,73	R\$ 9,46
303	193	UN	1866	RÉGUA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE CRISTAL COM 30CM DE COMPRIMENTO, COM ESCALA DE MEDIDA MILIMETRADA DE 0 A 30CM.	R\$ 2,02	R\$ 3.769,32
304	194	UN	610	REGUA EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE CRISTAL COM 50CM DE COMPRIMENTO, COM ESCALA DE MEDIDA MILIMETRADA DE 0 A 50CM.	R\$ 7,63	R\$ 4.654,30
305	44214	UN	125	TESOURA DE PICOTAR GRANDE TAMANHO MINIMO 8 1/2" (21,6CM) CABO PLÁSTICO E LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. BLISTER COM 1 UNIDADE	R\$ 57,96	R\$ 7.245,00
306	6836	UN	921	TESOURA EM AÇO INOX PARA COSTURA, NIQUELADA, TAMANHO GRANDE, PONTA FINA MEDINDO 21 CENTÍMETROS, CABO DE PROLIPOILENO, PROFISSIONAL, RESISTENTE NA COR PRETA.	R\$ 20,13	R\$ 18.539,73
307	31049	UN	2	TESOURA Nº 5 EM AÇO INOX, TAMANHO: 12,5 CM, CABO ANATÔMICO, PARAFUSO AÇO INOXREFORÇADO E EM LÂMINA INOXIDÁVEL	R\$ 24,94	R\$ 49,88
308	34061	UN	604	TESOURA, MODELO ESCOLAR, SEM PONTA, EM AÇO NIQUELADO, 10 (DEZ) CM - CABO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, CORES DIVERSAS.	R\$ 14,31	R\$ 8.643,24
309	14418	CX	610	TINTA FACIAL, ACQUOSA DE SECAGEM RÁPIDA, SOLÚVEL EM ÁGUA (NATURAL) - CAIXA C/6 UNID.	R\$ 31,41	R\$ 19.160,10
310	34207	CX	1015	TINTA GUACHE 20 ML CORES VARIADAS , SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, NÃO TÓXICA. COMPOSICAO RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES TIPO BENZOATIAZOL - CAIXA COM 06 UNIDADES	R\$ 4,46	R\$ 4.526,90
311	203	UN	360	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO CONTENDO 42ML NA COR AZUL	R\$ 8,34	R\$ 3.002,40
312	612	UN	384	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO NA COR PRETA, FRASCO C/ 42 ML	R\$ 10,10	R\$ 3.878,40
313	13924	UN	22	TINTA PARA NUMERADOR E DATADOR DE METAL, NA COR PRETA, FRASCO PLÁSTICO COM 15 ML	R\$ 9,77	R\$ 214,94
314	34656	TB	245	TUBO DE GRAFITE 0,5MM COM GRADUACAO (2B), CONTENDO 12 UNIDADES	R\$ 3,76	R\$ 921,20
315	5961	PC	70	VISOR PARA PASTA SUSPensa, PLÁSTICO E ETIQUETA BRANCA, PACOTE COM 50 UNID.	R\$ 12,28	R\$ 859,60

1.2. O item 3136 (lote 136) será destinado a ampla concorrência, os demais itens serão destinados a participação exclusiva de ME/EPP.

1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses após a sua assinatura.



2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A aquisição em referência visa suprir as necessidades de consumo das secretarias e órgãos públicos atendidos pelo Município de Patos de Minas, pelo período de 12 (doze) meses.

O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 4.288/2017, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão.

A contratação em questão será realizada mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme o Decreto nº 4.157 de 11 de maio 2016 e sua alteração no Decreto nº 4.275, de 21 de março 2017.

A agilidade e simplicidade proporcionada pelo Pregão, aliada ao SRP, possibilita que a contratação seja ajustada à necessidade das aquisições de cada Secretaria.

A contratação tem por objetivo, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e promover o desenvolvimento municipal, garantindo a boa qualidade dos materiais e de empresas comprometidas com o desenvolvimento.

Estas, pois, são as razões e os fundamentos que justificam a adoção do sistema de registro de preços, sob pena de contrariedade ao princípio da supremacia do interesse público.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. A solicitação de entrega será feita pelo Almojarifado Central e Distribuição, parceladamente, através da Autorização de Compras/Serviços – ACS, acompanhada ou não, por ofício devidamente assinado pela Gerência de Almojarifado Central. Toda entrega deverá ser feita somente mediante solicitação da Contratante, sob pena de devolução da mercadoria entregue.

As entregas deverão ser feitas em, no máximo, 05 (cinco) dias, após a expedição da solicitação. Os materiais rejeitados deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

LOCAIS	ENDEREÇOS PARA ENTREGAS
• Almojarifado Central	• Av. Odilon Pessoa, 159, B. Cidade Nova
• Almojarifado SMS	• Rua Mato Grosso, 34, B. Cristo Redentor

* OBSERVAÇÃO:

- **OS ENDEREÇOS PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS;**
- **OS LOCAIS COM SEUS QUANTITATIVOS E HORÁRIOS DE ENTREGAS SERÃO INFORMADOS PELOS ALMOJARIFADOS.**

3.2. A entrega dos materiais deverá ser efetuada nos almojarifados citados para conferência e recebimento. O horário de entrega deverá ser de 07h30min às 11h00min;

3.3. A Contratada se responsabilizará por quaisquer despesas decorrentes do transporte dos produtos;

3.4. A empresa deverá cumprir o cronograma de entrega, não podendo sofrer atraso, podendo sofrer penalidades em caso do descumprimento.



4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da Contratante:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;
- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- indicar preposto para representá-la durante a vigência da ata de registro de preço.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



7. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da ata de registro de preço.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.4. A fiscalização dos materiais entregues no Almoxarifado Central será de responsabilidade do Gerente do Almoxarifado Central, os materiais entregues no almoxarifado da SMS será de responsabilidade da Gerente de Suprimentos da SMS. A gestão da ata será de responsabilidade do Diretor de Suprimentos e Controle Patrimonial.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetivado em até 30 (trinta) dias após a entrega da mercadoria e nota fiscal conforme especificações constantes neste termo de referência.

9.2. Não será efetuado qualquer pagamento à DETENTORA DA ATA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência, inclusive a apresentação do demonstrativo da entrega dos produtos.

9.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados.

9.4. Somente serão efetuados os pagamentos, às Notas Fiscais Eletrônicas emitidas pela empresa participante do processo licitatório, ou seja, mesmo CNPJ, sob pena de rescisão de contrato ou instrumento equivalente.

9.5. As Notas Fiscais deverão ser emitidas observando o número do CNPJ indicado pela empresa em sua proposta de preços e documentos apresentados para habilitação, conforme exigidos em edital.

10. DO REAJUSTE

10.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite



para a apresentação das propostas.

10.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

10.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual para a entrega dos materiais, uma vez que não se trata de licitação de grande vulto.

12. DO “CARONA”

Neste processo será admitido o “carona” conforme Decreto Municipal nº 4.157 e suas alterações.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 AOS LICITANTES:

Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Patos de Minas, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, **o ADJUDICATÁRIO que:**

- a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- b) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- c) não mantiver a proposta;
- d) falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
- e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

13.2 À CONTRATADA:



Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;

b) 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

d) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS**. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

e) As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;

f) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

14. DA SECRETARIA PARTICIPANTE DO PROCESSO

- Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;
- Fundo Municipal do Patrimônio Cultural;
- Fundo Municipal de Assistência Social;
- Fundo Municipal de Trânsito e Transportes;
- Secretaria Municipal de Obras Públicas;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Administração;
- Fundo Municipal de Saúde;



- Fundeb – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica.

Patos de Minas, 15 de julho de 2019.

ÁLVARO GUILHERME ROCHA

Diretor de Suprimentos e Controle Patrimonial



**Prefeitura de
Patos de Minas**

Secretaria Municipal de

Administração

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 178/2019
PROTOCOLO 11.888/2019**

Razão Social do Licitante:

CNPJ:

Insc. Estadual:

Endereço:

Cidade:

Estado:

Telefone :

Fax :

e-mail :

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS (quando por sistema bancário):

Banco:

Agência:

Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:

Identidade:

Órgão expedidor:

Estado Civil:

Nacionalidade:

CPF:

e-mail:



LOTE	EXCLUSIVO ME/EPP AMPLA CONCORRENCIA	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	EXCLUSIVO ME/EPP	38346	82	UN	AGENDA ANUAL EXECUTIVA, DO ANO EM CURSO OU POSTERIOR CONFORME SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CAPA EM CORVIM, UM DIA POR PÁGINA, COM INDICAÇÃO DO DIA, MÊS E ANO.CALENDÁRIO ATUALIZADO, RETROATIVO UM ANO E PREVISIVO UM ANO. MARCADOR DE PÁGINA COM FITA OU COM DESCARTE DA PONTA INFERIOR.MEDIDAS APROXIMADAS 20,5 X 14,5 X 2,5 CM.			
02	EXCLUSIVO ME/EPP	475	30	UN	ALMOFADA P/ CARIMBO NO. 3, COR PRETA EM FELTRO, REVESTIDA EM TECIDO ALGODÃO RESISTENTE, ACONDICIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMPA COM ABERTURA MANUAL, TAMANHO 95 X 124MM, APROXIMADAMENTE.			
03	EXCLUSIVO ME/EPP	476	1	UN	ALMOFADA P/ CARIMBO NO. 4, COR AZUL, EM FELTRO, REVESTIDA EM TECIDO ALGODÃO RESISTENTE, ACONDICIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMPA COM ABERTURA MANUAL, TAMANHO 124 X 187MM, APROXIMADAMENTE.			
04	EXCLUSIVO ME/EPP	473	1	UN	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº3, COR AZUL, EM FELTRO, REVESTIDA EM TECIDO ALGODÃO RESISTENTE, ACONDICIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMPA COM ABERTURA MANUAL, TAMANHO 95X 124MM, APROXIMADAMENTE.			
05	EXCLUSIVO ME/EPP	9606	310	UN	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, FABRICADO EM MADEIRA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 23MM DE ESPESSURA, 50 MM DE LARGURA E 150 MM DE COMPRIMENTO, LIXADO E SELADO, BASEDE CARPET COM 6 MM DE ESPESSURA, APROXIMADAMENTE.			
06	EXCLUSIVO ME/EPP	14981	188	UN	APAGADOR PARA QUADRO DE GIZ,			



					FABRICADO EM MADEIRA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 23MM DE ESPESSURA, 50 MM DE LARGURA E 150 MM DE COMPRIMENTO, LIXADO E SELADO, BASEDE FELTRO NATURAL COM 4 MM DE ESPESSURA, APROXIMADAMENTE.			
07	EXCLUSIVO ME/EPP	32273	303	UN	APLICADOR ELÉTRICO DE COLA EM BASTÃO (SILICONE), COM GATILHO BIVOLT (110/220 WATS), FORMATO DE PISTOLA, POTÊNCIA 40 W, TAMANHO GRANDE.			
08	EXCLUSIVO ME/EPP	479	3	UN	APONTADOR METÁLICO PARA LÁPIS, COM UM FURO, TAMANHO 26X26X11MM, APROXIMADAMENTE.			
09	EXCLUSIVO ME/EPP	4009	921	PC	BALÃO Nº. 07 - CORES VARIADAS - PACOTE C/ 50 UNID.			
10	EXCLUSIVO ME/EPP	7635	505	RL	BARBANTE EM ALGODÃO CRU COMUM C/ 8 FIOS, ROLO 200 GR. COM 250 METROS			
11	EXCLUSIVO ME/EPP	48546	160	RL	BARBANTE EM ALGODAO CRU, COMUM, 8 FIOS, ROLO COM 1 KG.			
12	EXCLUSIVO ME/EPP	49936	6	PR	BIBLIOCANTO SUPORTE/APOIO E APARADOR PARA LIVROS, REVISTAS, PASTAS, LISTAS, CDS,ETC. CONTÉM UM PAR NA COR PRETA DE METAL COM GRANDE DURABILIDADE. UTILIZADO EMBIBLIOTECAS			
13	EXCLUSIVO ME/EPP	48540	106	PC	BLOCO AUTO-ADESIVO PARA RECADOS, ALTA ADERÊNCIA, CORES VARIADAS. MEDIDAS APROXIMADAS DO BLOCO: 38MM X 50MM. PACOTE COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA.			
14	EXCLUSIVO ME/EPP	33879	100	UN	BOBINA DE SENHA 2.000 NUMEROS (DUAS VEZES SEGUINDAS DE 001 A 999). DIMENSÃO 77 MM X 40 MM DIÂMETRO EXTERNO: 105 MM.			
15	EXCLUSIVO ME/EPP	49304	100	UN	BOBINA PAPEL TÉRMICO MODELO 80 79MMX30M.			
16	EXCLUSIVO ME/EPP	3751	386	UN	BORRACHA BRANCA, DE RESINA SINTÉTICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 43 X 21 X 12 MM, COM CAPA PLÁSTICA.			
17	EXCLUSIVO ME/EPP	34963	10212	UN	BORRACHA PARA APAGAR ESCRITOS E DESENHOS, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 32MM X 23MM X 8MM, EM LÁTEX,			



					NATURAL BRANCA, ATÓXICA.			
18	EXCLUSIVO ME/EPP	30	1070	PC	CADERNO BROCHURÃO, GRANDE PAUTADO MEDINDO 205X208MM, 80 FOLHAS BRANCAS, PCT. 10UNIDADES.			
19	EXCLUSIVO ME/EPP	31	900	PC	CADERNO BROCHURÃO, GRANDE PAUTADO MEDINDO 205X208MM, 96 FOLHAS BRANCAS, PCT. 10UN.			
20	EXCLUSIVO ME/EPP	34823	277	PC	CADERNO BROCHURÃO, GRANDE SEM PAUTA MEDINDO 205X208MM, 60 FOLHAS BRANCAS, PCT. 10UN.			
21	EXCLUSIVO ME/EPP	23085	826	UN	CADERNO CAPA DURA, PAUTADO, MEDINDA 330X220MM - 100 FOLHAS			
22	EXCLUSIVO ME/EPP	18415	2	UN	CADERNO CAPA DURA, UNIVERSITÁRIO, 240 FOLHAS, FORMATO 200mmX275mm, ESTAMPAS LISAS, 12 MATÉRIAS			
23	EXCLUSIVO ME/EPP	36	390	UN	CADERNO DE PROTOCOLO COM 104 FOLHAS, COM CAPA DE PAPELÃO, MEDINDO 153 X 216MM .			
24	EXCLUSIVO ME/EPP	25	6700	UN	CAIXA DE PAPELÃO PARA ARQUIVO, 420G/M², COM CAPA KRAFT INTERNA E EXTERNA, COM TRAVA PARA FECHAMENTO E ENCAIXE EM AMBAS AS ABAS, TAMANHO 420X290X170MM, APROXIMADAMENTE.			
25	EXCLUSIVO ME/EPP	22479	5700	UN	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - CONFECCIONADA EM PAPELÃO, TIPO KRAFT, COM 460 G/M2, MEDINDO 140 X 240 X 360MM, NA COR PARDA			
26	EXCLUSIVO ME/EPP	6828	300	UN	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, CONFECCIONADA EM POLIONDA, MEDINDO 245 X 367 X 140MM, NA COR AZUL.			
27	EXCLUSIVO ME/EPP	32449	50	UN	CAIXA PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO, EM POLIONDA, COR CINZA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 26 X 43 X 14CM			
28	EXCLUSIVO ME/EPP	32143	332	UN	CALCULADORA DE MESA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 12 DÍGITOS FUNÇÕES DE SOMA, SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO, DIVISÃO E PERCENTUAL CONTROLE DE ARREDONDAMENTO. CORREÇÃO DE DIGITAÇÃO. ACUMULADOR GT. TECLA			



					MEMÓRIA. RAIZ. DUPLO ZERO. INVERSÃO DE SINAL. ALIMENTAÇÃO POR BATERIA. ALIMENTAÇÃO SOLAR. FUNÇÃO DE AUTODESLIGAR MEDIDAS: 17CM X 13 CM X 2,5CM APROXIMADAMENTE VISOR GRANDE MEDINDO:10,0 X 2CM APROXIMADAMENTE PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIPO TRULY OU SIMILAR.			
29	EXCLUSIVO ME/EPP	48534	20	UN	CANETA CORRETIVA, PONTA DE METAL, SECAGEM RÁPIDA. PRODUTO COM 8 ML DE CORRETIVO A BASE DE SOLVENTE.			
30	EXCLUSIVO ME/EPP	482	521	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA DE ORIGEM NACIONAL, COR AZUL, ESCRITA GROSSA, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS, SOLVENTES, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1MM, CORPO EM POLIETILENO, TODO TRANSPARENTE, SEXTAVADO E SUSPIRO CENTRAL, TAMPAS FIXADAS SOB PRESSÃO, TAMPA CLIP VENTILADA, CAPACIDADE DE 1.500M DE ESCRITA, COM 15CM APROXIMADAMENTE - CX.C/50 UNIDADES			
31	EXCLUSIVO ME/EPP	483	176	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR PRETA, ESCRITA GROSSA, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS, SOLVENTES, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1MM, CORPO EM POLIETILENO, TODO TRANSPARENTE, SEXTAVADO E SUSPIRO CENTRAL, TAMPAS FIXADAS SOB PRESSÃO, TAMPA CLIP VENTILADA, CAPACIDADE DE 1.500M DE ESCRITA, COM 15CM APROXIMADAMENTE - CX.C/50 UNIDADES.			
32	EXCLUSIVO ME/EPP	484	177	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR VERMELHA, ESCRITA GROSSA, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS, SOLVENTES, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1MM, CORPO EM POLIETILENO, TODO TRANSPARENTE, SEXTAVADO E SUSPIRO			



					CENTRAL, TAMPAS FIXADAS SOB PRESSÃO, TAMPA CLIP VENTILADA, CAPACIDADE DE 1.500M DE ESCRITA, COM 15CM APROXIMADAMENTE - CX.C/50 UNIDADES			
33	EXCLUSIVO ME/EPP	34198	6	CX	CANETA FLUORESCENTE, MARCADOR DE TEXTO, NA COR LARANJA, PONTA INDEFORMÁVEL EM POLIETILENO, CHANFRADA, COM LARGURA DE TRAÇO DE 5MM, CONTEÚDO 2,5G, TAMANHO APROXIMADAMENTE 140MM COM A TAMPA. CAIXA COM 12 UNIDADES.			
34	EXCLUSIVO ME/EPP	29612	542	CX	CANETA FLUORESCENTE, MARCADOR DE TEXTO, NA COR AMARELA, PONTA INDEFORMÁVEL EM POLIETILENO, CHANFRADA, COM LARGURA DE TRAÇO DE 5MM, CONTEÚDO 2,5G, TAMANHO APROXIMADAMENTE 140MM COM A TAMPA - CAIXA COM 12 UNIDADES			
35	EXCLUSIVO ME/EPP	15897	841	CX	CANETA HIDROCOR - CAIXA C/24 UNID. PONTA ULTRA FINA DE 0,4MM CORPO ARREDONDADO TINTA A BASE DE ÁGUA, NÃO BORRA E NÃO MARCA A FOLHA DE TRÁS			
36	EXCLUSIVO ME/EPP	44221	220	UN	CANETA PARA DESENHO EM TECIDO COR AZUL COM 1 PONTA DE 3MM EM FIBRA FINA E RÍGIDA			
37	EXCLUSIVO ME/EPP	44220	60	UN	CANETA PARA DESENHO EM TECIDO COR VERDE COM 1 PONTA DE 3MM EM FIBRA FINA E RÍGIDA			
38	EXCLUSIVO ME/EPP	44222	60	UN	CANETA PARA DESENHO EM TECIDO COR VERMELHA			
39	EXCLUSIVO ME/EPP	58	188	UN	CANETA PARA DESENHO EM TECIDO NA COR PRETA COM 1 PONTA DE 3MM EM FIBRA FINA E RÍGIDA			
40	EXCLUSIVO ME/EPP	55	490	UN	CANETA PARA RETROPROJETOR COR AZUL, PONTA FINA COM 1 PONTA DE 3MM EM FIBRA FINA E RÍGIDA			
41	EXCLUSIVO ME/EPP	56	514	UN	CANETA PARA RETROPROJETOR COR PRETA, PONTA FINA COM 1 PONTA DE 3MM EM FIBRA FINA E RÍGIDA			



42	EXCLUSIVO ME/EPP	57	274	UN	CANETA PARA RETROPROJETOR COR VERMELHA, PONTA FINA COM 1 PONTA DE 3MM EM FIBRA FINA E RÍGIDA			
43	EXCLUSIVO ME/EPP	36226	150	UN	CANETA V5 HI-TECPOINT, UTILIZADA EM CONJUNTO COM O ADAPTADOR PARA REGISTRAR O ELETROCARDIOGRAMA NO PAPEL MILIMETRADO			
44	EXCLUSIVO ME/EPP	26354	113	CX	CARBONO FILME, COR AZUL, 1 FACE, TAMANHO OFÍCIO, CAIXA COM 100 FOLHAS.			
45	EXCLUSIVO ME/EPP	12487	30	CX	CARBONO FILME, COR PRETO, 1 FACE, TAMANHO OFÍCIO, CAIXA COM 100 FOLHAS.			
46	EXCLUSIVO ME/EPP	6426	5	UN	CARIMBO DATADOR COM BASE 4 X 4 CM			
47	EXCLUSIVO ME/EPP	48717	5	UN	CARIMBO DATADOR, 3MM, PORTADOR DE ANÉIS GIRATÓRIOS DE BORRACHA, NO FORMATO DA DATA: DD MMM AAAA. CORPO DE METAL ZINCADO OU CROMADO.			
48	EXCLUSIVO ME/EPP	38660	4	UN	CARREGADOR DE PILHAS; RÁPIDO; BIVOLT AUTOMÁTICO; PARA BATERIAS 9V, PILHAS AA E PILHAS AAA RECARREGÁVEIS; COM CAPACIDADE PARA 1 BATERIA 9V OU 2 PILHAS AA/AAA; COM FUNÇÃO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO QUANDO A CARGA ESTIVER COMPLETA; TEMPO DE CARGA ENTRE 6 E 8 HORAS; BIVOLT AUTOMÁTICO; PILHAS NÃO INCLUSAS; GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.			
49	EXCLUSIVO ME/EPP	32311	4500	UN	CARTOLINA BRANCA FOLHA TAMANHO A4 - UN			
50	EXCLUSIVO ME/EPP	17790	10000	UN	CD-R DE 700 MB.			
51	EXCLUSIVO ME/EPP	63	270	CX	CLIPS 0/0 DE METAL NIQUELADO, ALTA RESISTÊNCIA - CAIXA C/500 GRAMAS			
52	EXCLUSIVO ME/EPP	34653	2	CX	CLIPS 1/0 DE METAL NIQUELADO, ALTA RESISTÊNCIA, CX C/ 100 GR.			
53	EXCLUSIVO ME/EPP	48532	30	CX	CLIPS 10/0 DE METAL NIQUELADO, ALTA RESISTÊNCIA, TAMANHO 60 X 30MM, CX C/ 500 GR.			
54	EXCLUSIVO ME/EPP	4176	252	CX	CLIPS 2/0 DE METAL NIQUELADO, ALTA RESISTÊNCIA, CX C/ 500 GR.			
55	EXCLUSIVO ME/EPP	65	250	CX	CLIPS 3/0 DE METAL NIQUELADO, ALTA RESISTÊNCIA - CAIXA C/500 GR.			



56	EXCLUSIVO ME/EPP	3758	176	CX	CLIPS 4/0 DE METAL NIQUELADO, ALTA RESISTÊNCIA, CX C/ 500 GR.			
57	EXCLUSIVO ME/EPP	24089	155	CX	CLIPS 6/0 DE METAL NIQUELADO, ALTA RESISTÊNCIA, CX C/ 500 GR.			
58	EXCLUSIVO ME/EPP	66	251	CX	CLIPS 8/0 DE METAL NIQUELADO, ALTA RESISTÊNCIA, TAMANHO 55 X 20MM, CX C/ 500 GR.			
59	EXCLUSIVO ME/EPP	48511	284	UN	COLA BASTÃO, EMBALAGEM COM 20 GRAMAS, PARA USO EM GERAL NO ESCRITÓRIO, ATÓXICO, COM GLICERINA DE EXCELENTE QUALIDADE PARA COLAR			
60	EXCLUSIVO ME/EPP	42437	21	L	COLA BRANCA ADESIVA, À BASE DE PVA PARA COLAGENS DE ALTO DESEMPENHO, PRINCIPALMENTE DE ARTEFATOS DE MADEIRA, LAMINADOS PLÁSTICOS, PAPEL, PAPELÃO. POLIACETO DEVINILA (PVA) EM DISPENSÃO AQUOSA.			
61	EXCLUSIVO ME/EPP	12069	531	CX	COLA COLORIDA, FRASCO COM NO MÍNIMO 23 GRAMAS. CORES DIVERSAS			
62	EXCLUSIVO ME/EPP	31820	784	UN	COLA GLITTER COR AZUL. FRASCO COM NO MÍNIMO 35 GRAMAS.			
63	EXCLUSIVO ME/EPP	31817	784	UN	COLA GLITTER COR DOURADA. FRASCO COM NO MÍNIMO 35 GRAMAS.			
64	EXCLUSIVO ME/EPP	31816	784	UN	COLA GLITTER COR PRATA. FRASCO COM NO MÍNIMO 35 GRAMAS.			
65	EXCLUSIVO ME/EPP	31815	784	UN	COLA GLITTER COR VERDE. FRASCO COM NO MÍNIMO 35 GRAMAS.			
66	EXCLUSIVO ME/EPP	31819	784	UN	COLA GLITTER COR VERMELHA. FRASCO COM NO MÍNIMO 35 GRAMAS.			
67	EXCLUSIVO ME/EPP	37716	784	UN	COLA GLITTER; ATÓXICA; EMBALADA EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 35G; COR CRISTAL.			
68	EXCLUSIVO ME/EPP	48533	140	UN	COLA INSTANTÂNEA ADESIVA, EXTRA FORTE, TRANSPARENTE, FRASCO COM 20 GRAMAS.			
69	EXCLUSIVO ME/EPP	7419	3391	UN	COLA LÍQUIDA BRANCA PARA PAPEL, NÃO TÓXICA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 90 GRAMAS.			
70	EXCLUSIVO ME/EPP	75	596	L	COLA LÍQUIDA BRANCA PARA PAPEL, NÃO TÓXICA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO			



71	EXCLUSIVO ME/EPP	2854	4	KG	COLA PARA BLOCAGEM, VERMELHA, EMBALAGEM DE 01 KG			
72	EXCLUSIVO ME/EPP	48524	1293	UN	COLA PARA E.V.A. E ISOPOR, SOLÚVEL EM ÁLCOOL, SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM COM BICO ECONÔMICO, COM 90 GRAMAS.			
73	EXCLUSIVO ME/EPP	77	6	UN	COLA PARA ISOPOR COMPOSTA DE ACETATO DE POLIVINILA E ALCOOL ETILICO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 80 GRAMAS.			
74	EXCLUSIVO ME/EPP	48523	120	UN	COMPASSO DE METAL, COR PRATA, COM REGULAGEM DE PONTA E DE ABERTURA. MEDIDAS APROXIMADAS: 12,2CM X 1,5CM X 3,2CM.			
75	EXCLUSIVO ME/EPP	79	382	CX	CORRETIVO LÍQUIDO MULTIUSO SECAGEM RÁPIDA, 18ML, À BASE DE ÁGUA E PIGMENTOS COM ALTO PODER DE COBERTURA, ATÓXICO, LAVÁVEL, NÃO INFLAMÁVEL E INODORO, EMBALAGEM PLÁSTICA, USO EM CORREÇÃO DE ERROS ESFEROGRÁFICOS E DE MECANOGRÁFIA, CX C/12 UNIDADES.			
76	EXCLUSIVO ME/EPP	4328	50	UN	CRACHÁ COMPLETO (COM JACARÉ) – Crachá horizontal transparente presilha fixa 70x100mm			
77	EXCLUSIVO ME/EPP	12070	2	UN	DUREX COLORIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 METROS, CORES VARIADAS.			
78	EXCLUSIVO ME/EPP	23758	7050	UN	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 26 x 36 CM SEM TIMBRE.			
79	EXCLUSIVO ME/EPP	7524	550	CX	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO, MED. 110 X 230MM, EM PAPEL 75 GRAMAS - CAIXA COM 100 UNIDADES.			
80	EXCLUSIVO ME/EPP	32079	68050	UN	ENVELOPE PARDO 25 X 18 MM TAMANHO 1/2 OFÍCIO, EM PAPEL 80 GRAMAS. UN			
81	EXCLUSIVO ME/EPP	330	119050	UN	ENVELOPE PARDO OFÍCIO MED. 26X36MM, EM PAPEL 80 GRAMAS.			
82	EXCLUSIVO ME/EPP	142	658	UN	ESPONJA MOLHA-DEDOS EM PASTA DE GLICERINA, ENVOLTA EM ESTRUTURA DE PLÁSTICO COM 60MM DE DIÂMETRO, APROXIMADAMENTE			
83	EXCLUSIVO ME/EPP	33798	988	UN	ESTILETE COM LÂMINA DE AÇO TEMPERADO 6 POLEGADAS, CORPO INJETADO EM			



					POLIPROPILENO, COM DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LÂMINA.			
84	EXCLUSIVO ME/EPP	49933	30	CX	ETIQUETA AUTO-ADESIVA A4, COM ETIQUETAS NO TAMANHO 70MM X 33MM, COM 27 ETIQUETAS NA FOLHA - CAIXA C/ 100 FOLHAS.			
85	EXCLUSIVO ME/EPP	36135	1	CX	ETIQUETA AUTO-ADESIVA, COR BRANCA, EM FOLHA TAMANHO CARTA 215,9 X 279,4MM, ETIQUETA MEDINDO 101,6 X 84,7MM - CAIXA CONTENDO 600 ETIQUETAS (100 FOLHAS X 06 ETIQUETAS CADA FOLHA).			
86	EXCLUSIVO ME/EPP	87	638	UN	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO INOX MEDINDO APROXIMADAMENTE 14,5 CM			
87	EXCLUSIVO ME/EPP	49937	5	RL	Filme de Poliéster de alta qualidade cristal acetato transparente, formato de bobina utilizado em obras de artes gráficas, p/ conservar, proteger fotos, impressão de documentos ,porta retratos,álbuns fotográficos,fotolitos e outrosvisando a durabilidade, qualidade, preservação e guarda de documentos. Espessura c/ 0,75 micra. Altura 1,00 MM, Comprimento 30 M. x005F_x000D_			
88	EXCLUSIVO ME/EPP	342	3220	UN	FITA ADESIVA CREPE , BRANCA, RESISTENTE E FLEXÍVEL, MED. 25 MM X 50 M.			
89	EXCLUSIVO ME/EPP	15426	666	UN	FITA ADESIVA CREPE , BRANCA, RESISTENTE E FLEXÍVEL, MED. 50 MM X 50 M.			
90	EXCLUSIVO ME/EPP	34210	1836	UN	FITA ADESIVA CREPE , BRANCA, RESISTENTE E FLEXÍVEL, MEDINDO 19 MM X 50 M.			
91	EXCLUSIVO ME/EPP	42683	1286	UN	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO, CORES VARIADAS, MEDINDO 12MM X 10M, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.			
92	EXCLUSIVO ME/EPP	35703	6	UN	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, TIPO DUREX, MEDINDO 12MM X 40M, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.			
93	EXCLUSIVO ME/EPP	35704	858	UN	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, TIPO DUREX, MEDINDO 12MM X 50M, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.			
94	EXCLUSIVO ME/EPP	35701	2564	UN	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, TIPO EMPACOTAMENTO,			



					MEDINDO 45MM X45M, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.			
95	EXCLUSIVO ME/EPP	36312	6	UN	FITA ADESIVA DUPLA FACE (SILICONE), ROLO COM 20 METROS, PARA FIXAÇÃO DE CANALETAS SISTEMA X			
96	EXCLUSIVO ME/EPP	38814	150	UN	FITA ADESIVA DUPLA FACE SILICONE ROLO 2 METROS.			
97	EXCLUSIVO ME/EPP	48554	300	UN	FITA ADESIVA DUPLA FACE. MEDIDA: 19MM X 30M.			
98	EXCLUSIVO ME/EPP	37205	100	UN	FITA FLORAL TAPE; 1,27CM DE LARGURA; ROLO COM 27M.			
99	EXCLUSIVO ME/EPP	35671	2	UN	FITA ISOLANTE; COM ADESIVO DE BORRACHA EM DORSO DE PVC PRETO, AUTO EXTINGUIVEL ACHAMA, DIMENSOES 0.15MMX19MMX20M,; RESISTENCIA A TRACAO 30 +/-5 N/CM, CLASSE DE TEMPERATURA 90GRC, PARA CABO DE ATE 750V.			
100	EXCLUSIVO ME/EPP	353	10	CX	FORMULARIO CONTÍNUO, 80 COLUNAS, 2 VIAS, BRANCO. CX. C/1500 JOGOS			
101	EXCLUSIVO ME/EPP	23375	352	CX	GIZ BRANCO ANTIALÉRGICO - CX.C/ 500 UN.			
102	EXCLUSIVO ME/EPP	48426	302	CX	GIZ COLORIDO ANTIALÉRGICO - CX.C/ 500 UN.			
103	EXCLUSIVO ME/EPP	34201	955	CX	GIZ DE CERA GROSSO CAIXA COM 12 UNIDADES.			
104	EXCLUSIVO ME/EPP	24269	150	CX	GIZ ESTACA - CX.C/12 UNID. NA COR AZUL			
105	EXCLUSIVO ME/EPP	7420	311	PC	GOMINHAS ELÁSTICAS EM LÁTEX - PACOTE C/500 GRAMAS			
106	EXCLUSIVO ME/EPP	18184	30	TB	GRAFITE 0,7 - TUBO C/ 24 UNID.			
107	EXCLUSIVO ME/EPP	32249	250	UN	GRAMPEADOR DE AÇO INOX, COM BASE EM RESINA TERMOPLÁSTICA, COM APROXIMADAMENTE 28CM DE COMPRIMENTO E 7 CM DE BASE. BASE DE FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO. MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA BASE DE FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA UTILIZA GRAMPOS 23/06, 23/08, 23/10 E 23/13 CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL 75			



					G/M2			
108	EXCLUSIVO ME/EPP	48514	512	UN	GRAMPEADOR DE MESA, COMPATÍVEL COM GRAMPOS 26/6 OU 24/6, GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS DE 75G, TRILHO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 GRAMPOS, BASE ANTIDERRAPANTE. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA X ALTURA X COMPRIMENTO - 38MM X 60MM X 182MM.			
109	EXCLUSIVO ME/EPP	42267	1	UN	GRAMPEADOR DE TAPECEIRO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO. UTILIZAM GRAMPOS 106/4 MM, 106/6 MM E 106/8 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS: 145 MM DE ALTURA X 30 MM DE LARGURA X 187 MM COMPRIMENTO, PESO 0,443 KG. CAPACIDADE: 63 GRAMPOS			
110	EXCLUSIVO ME/EPP	37037	851	UN	GRAMPEADOR TIPO ALICATE, CAPACIDADE DE 100 GRAMPOS TIPO 24/6 E/OU 26/6. GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M². ESTRUTURA INTERNA E INFERIOR EM METAL CROMADO. DESIGN MODERNO E ERGONÔMICO. PEGADA EMBORRACHADA NAS DUAS EXTREMIDADES. ABERTURADOPENTE ATRAVÉS DE BOTÃO TRASEIRO. MEDIDAS APROXIMADAS DE 17 X 8 X 2,5 CM.			
111	EXCLUSIVO ME/EPP	42268	4	CX	GRAMPO GALVANIZADO 106/6 MM, PARA GRAMPEADOR ROCAMA, CAIXA COM 3500 UN.			
112	EXCLUSIVO ME/EPP	336	600	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - 23/13, CAIXA COM 1000 UNIDADES, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO, COM PONTAS CORTANTES, CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 70 FOLHAS TIPO A4, GRAMATURA DE 75G, SEM CAUSAR PERDA DE GRAMPO.			
113	EXCLUSIVO ME/EPP	10380	2544	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, NIQUELADO EXTRA - CAIXA COM 5000 UNIDADES.			
114	EXCLUSIVO ME/EPP	37036	350	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR; GALVANIZADO; MEDINDO 26/6; CAIXA COM 1000 UNIDADES.			
115	EXCLUSIVO ME/EPP	125	310	CX	GRAMPO TRILHO EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, MEDINDO 8 CM, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.			



116	EXCLUSIVO ME/EPP	32267	110	UN	ISOPOR PLACA COM 1,5 CM DE ESPESSURA, (POLIESTIRENO EXPANDIDO – EPS) ISOPOR PLACA 100 X 50CM X 15MM			
117	EXCLUSIVO ME/EPP	34189	113	UN	ISOPOR, PLACA DE 2 CM DE ESPESSURA (POLIESTIRENO EXPANDIDO – EPS) ISOPOR PLACA 100 X 50CM X 20MM			
118	EXCLUSIVO ME/EPP	4177	110	UN	ISOPOR, PLACA DE 3 CM DE ESPESSURA (POLIESTIRENO EXPANDIDO – EPS) ISOPOR PLACA 100 X 50CM X 30MM			
119	EXCLUSIVO ME/EPP	34190	113	UN	ISOPOR, PLACA DE 4 CM DE ESPESSURA (POLIESTIRENO EXPANDIDO – EPS) ISOPOR PLACA 100 X 50CM X 40MM			
120	EXCLUSIVO ME/EPP	34191	113	UN	ISOPOR, PLACA DE 5 CM DE ESPESSURA (POLIESTIRENO EXPANDIDO – EPS) ISOPOR PLACA 100 X 50CM X 50MM			
121	EXCLUSIVO ME/EPP	128	5	UN	LÁPIS BORRACHA REVESTIDO EM MADEIRA MACIA, COM 17CM COMPRIMENTO.			
122	EXCLUSIVO ME/EPP	7592	1	CX	LÁPIS DE COR - CX. C/ 48 UNIDADES GRANDE			
123	EXCLUSIVO ME/EPP	29624	1286	CX	LÁPIS DE COR, TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 12(DOZE) UNIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 175MM DE COMPRIMENTO; ACONDICIONADO EM CAIXA.			
124	EXCLUSIVO ME/EPP	129	24936	UN	LÁPIS PRETO Nº 2, MADEIRA MACIA, (EM TÉCNICA SEKURAL) TRACO HB, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, ALTA QUALIDADE, APONTADO, MEDINDO APROX. 175MM			
125	EXCLUSIVO ME/EPP	132	4	UN	LAPISEIRA 0,7MM PROFISSIONAL P/DESENHO EM MATERIAL PLÁSTICO OU EQUIVALENTE, PONTA DE METAL ROSQUEADA, CÁPULA COM PONTA DE METAL E BORRACHA APAGADORA NA EXTREMIDADE SUPERIOR DOTADA DE PRENDEDOR DE METAL.			
126	EXCLUSIVO ME/EPP	131	214	UN	LAPISEIRA 0,5MM PROFISSIONAL P/DESENHO EM MATERIAL PLÁSTICO OU EQUIVALENTE, PONTA DE METAL ROSQUEADA, CÁPULA COM PONTA DE METAL E BORRACHA APAGADORA NA EXTREMIDADE SUPERIOR DOTADA DE PRENDEDOR DE METAL.			
127	EXCLUSIVO ME/EPP	135	1325	UN	LIVRO DE ATA, CAPA DURA, PAUTADO,			



					TAMANHO OFÍCIO, COM 100 FOLHAS NUMERADAS.			
128	EXCLUSIVO ME/EPP	13730	375	UN	LIVRO DE PONTO CAPA PAPELÃO 1.040G/M ² , REVESTIDO EM PAPEL OFF-SET 120G/M ² , FORMATO 153X216MM COM 160 FOLHAS			
129	EXCLUSIVO ME/EPP	26075	2	UN	LIVRO DE PONTO CAPA PAPELÃO 1.040G/M ² , REVESTIDO EM PAPEL OFF-SET 120G/M ² , FORMATO 220 X 320MM COM 100 FOLHAS E COM 4 ASSINATURAS.			
130	EXCLUSIVO ME/EPP	38470	1095	UN	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - TINTA À BASE DE ÀLCOOL NA COR AZUL. PONTA MACIA DE 6,0MM QUE NÃO DANIFICA O QUADRO, COM ESPESSURA DE ESCRITA DE 2,3MM. PONTA E CARTUCHO SUBSTITUÍVEL.			
131	EXCLUSIVO ME/EPP	38469	1095	UN	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - TINTA À BASE DE ÀLCOOL NA COR PRETA. PONTA MACIA DE 6,0MM QUE NÃO DANIFICA O QUADRO, COM ESPESSURA DE ESCRITA DE 2,3MM. PONTA E CARTUCHO SUBSTITUÍVEL.			
132	EXCLUSIVO ME/EPP	38471	300	UN	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - TINTA À BASE DE ÀLCOOL NA COR VERMELHA. PONTA MACIA DE 6,0MM QUE NÃO DANIFICA O QUADRO, COM ESPESSURA DE ESCRITA DE 2,3MM. PONTA ECARTUCHO SUBSTITUIVEL			
133	EXCLUSIVO ME/EPP	34153	1015	CX	MASSA DE MODELAR - CAIXA COM 12 BASTÕES COLORIDOS ATÓXICOS TAMANHO PEQUENO.			
134	EXCLUSIVO ME/EPP	11013	32	UN	NUMERADOR AUTOMÁTICO 120 PLUS COM ESTRUTURA METÁLICA E EMPUNHADOR PLÁSTICO. DURÁVEL E RESISTENTE, ALGARISMO DE 5MM DE ALTURA - 6 DÍGITOS E 7 AÇÕES			
135	EXCLUSIVO ME/EPP	49935	1	PT	ORGANIZADOR DE CHAVES, POTE COM 50 CHAVEIROS PLÁSTICOS EM CORES SORTIDAS E IDENTIFICADORES. CHAVEIROS COM EITQUETAS PARA NOMEAR CHAVES.			
136	AMPLA CONCORRENCIA	3136	1100	CX	PAPEL A4 ALCALINO, ACETINADO, MEDINDO 210 X 297 MM, 75GR/M ² , CAIXA COM 10 RESMAS.			



137	EXCLUSIVO ME/EPP	42778	110	CX	PAPEL A4 ALCALINO, ACETINADO, MEDINDO 210 X 297 MM, 75GR/M2, CAIXA COM 10 RESMAS. ME/EPP			
138	EXCLUSIVO ME/EPP	32312	280	CX	PAPEL A4 MEDINDO:210 x 297 MM, VERGÊ 180G/M NA COR BRANCA - CAIXA COM 50 FOLHAS			
139	EXCLUSIVO ME/EPP	37843	2625	UN	PAPEL CAMURÇA, PESANDO APROXIMADAMENTE 60G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 60CM, COR AMARELO.			
140	EXCLUSIVO ME/EPP	37839	2625	UN	PAPEL CAMURÇA, PESANDO APROXIMADAMENTE 60G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 60CM, COR AZUL CLARO.			
141	EXCLUSIVO ME/EPP	37838	2625	UN	PAPEL CAMURÇA, PESANDO APROXIMADAMENTE 60G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 60CM, COR AZUL ESCURO.			
142	EXCLUSIVO ME/EPP	37846	2625	UN	PAPEL CAMURÇA, PESANDO APROXIMADAMENTE 60G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 60CM, COR BRANCO.			
143	EXCLUSIVO ME/EPP	37842	2625	UN	PAPEL CAMURÇA, PESANDO APROXIMADAMENTE 60G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 60CM, COR LARANJA.			
144	EXCLUSIVO ME/EPP	37847	2625	UN	PAPEL CAMURÇA, PESANDO APROXIMADAMENTE 60G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 60CM, COR MARROM.			
145	EXCLUSIVO ME/EPP	37845	2625	UN	PAPEL CAMURÇA, PESANDO APROXIMADAMENTE 60G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 60CM, COR PRETO.			
146	EXCLUSIVO ME/EPP	37844	2625	UN	PAPEL CAMURÇA, PESANDO APROXIMADAMENTE 60G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 60CM, COR ROSA.			
147	EXCLUSIVO ME/EPP	37841	2625	UN	PAPEL CAMURÇA, PESANDO APROXIMADAMENTE 60G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 60CM, COR VERDE BANDEIRA.			



148	EXCLUSIVO ME/EPP	37840	2575	UN	PAPÉL CAMURÇA, PESANDO APROXIMADAMENTE 60G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 60CM, COR VERMELHO.			
149	EXCLUSIVO ME/EPP	49927	500	UN	PAPÉL CARTÃO COM GRAMATURA 180G/M2 COR BRANCA PARA IMPRESSÃO LASER			
150	EXCLUSIVO ME/EPP	37771	2760	UN	PAPÉL CARTÃO, PESANDO APROXIMADAMENTE 200G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 66CM, COR AMARELO.			
151	EXCLUSIVO ME/EPP	37765	2760	UN	PAPÉL CARTÃO, PESANDO APROXIMADAMENTE 200G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 66CM, COR AZUL CLARO.			
152	EXCLUSIVO ME/EPP	37764	2760	UN	PAPÉL CARTÃO, PESANDO APROXIMADAMENTE 200G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 66CM, COR AZUL ESCURO.			
153	EXCLUSIVO ME/EPP	37774	2760	UN	PAPÉL CARTÃO, PESANDO APROXIMADAMENTE 200G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 66CM, COR BRANCO.			
154	EXCLUSIVO ME/EPP	37769	2760	UN	PAPÉL CARTÃO, PESANDO APROXIMADAMENTE 200G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 66CM, COR LARANJA.			
155	EXCLUSIVO ME/EPP	37776	2640	UN	PAPÉL CARTÃO, PESANDO APROXIMADAMENTE 200G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 66CM, COR MARROM.			
156	EXCLUSIVO ME/EPP	37773	2640	UN	PAPÉL CARTÃO, PESANDO APROXIMADAMENTE 200G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 66CM, COR PRETO.			
157	EXCLUSIVO ME/EPP	37772	2760	UN	PAPÉL CARTÃO, PESANDO APROXIMADAMENTE 200G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 66CM, COR ROSA.			
158	EXCLUSIVO ME/EPP	37770	2640	UN	PAPÉL CARTÃO, PESANDO APROXIMADAMENTE 200G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 66CM, COR ROXO.			



159	EXCLUSIVO ME/EPP	37767	2760	UN	PAPÉL CARTÃO, PESANDO APROXIMADAMENTE 200G/M ² , MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 66CM, COR VERDE BANDEIRA.			
160	EXCLUSIVO ME/EPP	37768	2760	UN	PAPÉL CARTÃO, PESANDO APROXIMADAMENTE 200G/M ² , MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 66CM, COR VERDE CLARO.			
161	EXCLUSIVO ME/EPP	37766	2760	UN	PAPÉL CARTÃO, PESANDO APROXIMADAMENTE 200G/M ² , MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 66CM, COR VERMELHO.			
162	EXCLUSIVO ME/EPP	37851	2800	UN	PAPÉL CARTOLINA, PESANDO APROXIMADAMENTE 180G/M ² , MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 66CM, COR AMARELO.			
163	EXCLUSIVO ME/EPP	37848	2800	UN	PAPÉL CARTOLINA, PESANDO APROXIMADAMENTE 180G/M ² , MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 66CM, COR AZUL.			
164	EXCLUSIVO ME/EPP	37852	2920	UN	PAPÉL CARTOLINA, PESANDO APROXIMADAMENTE 180G/M ² , MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 66CM, COR BRANCO.			
165	EXCLUSIVO ME/EPP	37850	2800	UN	PAPÉL CARTOLINA, PESANDO APROXIMADAMENTE 180G/M ² , MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 66CM, COR ROSA.			
166	EXCLUSIVO ME/EPP	37849	2800	UN	PAPÉL CARTOLINA, PESANDO APROXIMADAMENTE 180G/M ² , MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 66CM, COR VERDE.			
167	EXCLUSIVO ME/EPP	37784	2710	UN	PAPÉL COLOR SET, PESANDO APROXIMADAMENTE 120G/M ² , MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 66CM, COR AMARELO.			
168	EXCLUSIVO ME/EPP	37778	2710	UN	PAPÉL COLOR SET, PESANDO APROXIMADAMENTE 120G/M ² , MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 66CM, COR AZUL CLARO.			
169	EXCLUSIVO ME/EPP	37777	2710	UN	PAPÉL COLOR SET, PESANDO APROXIMADAMENTE 120G/M ² , MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 66CM, COR AZUL			



					ESCURO.			
170	EXCLUSIVO ME/EPP	37787	2710	UN	PAPÉL COLOR SET, PESANDO APROXIMADAMENTE 120G/M ² , MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 66CM, COR BRANCO.			
171	EXCLUSIVO ME/EPP	37782	2710	UN	PAPÉL COLOR SET, PESANDO APROXIMADAMENTE 120G/M ² , MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 66CM, COR LARANJA.			
172	EXCLUSIVO ME/EPP	37789	2660	UN	PAPÉL COLOR SET, PESANDO APROXIMADAMENTE 120G/M ² , MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 66CM, COR MARROM.			
173	EXCLUSIVO ME/EPP	37786	2660	UN	PAPÉL COLOR SET, PESANDO APROXIMADAMENTE 120G/M ² , MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 66CM, COR PRETO.			
174	EXCLUSIVO ME/EPP	37785	2710	UN	PAPÉL COLOR SET, PESANDO APROXIMADAMENTE 120G/M ² , MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 66CM, COR ROSA.			
175	EXCLUSIVO ME/EPP	37783	2660	UN	PAPÉL COLOR SET, PESANDO APROXIMADAMENTE 120G/M ² , MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 66CM, COR ROXO.			
176	EXCLUSIVO ME/EPP	37780	2710	UN	PAPÉL COLOR SET, PESANDO APROXIMADAMENTE 120G/M ² , MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 66CM, COR VERDE BANDEIRA.			
177	EXCLUSIVO ME/EPP	37781	2710	UN	PAPÉL COLOR SET, PESANDO APROXIMADAMENTE 120G/M ² , MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 66CM, COR VERDE CLARO.			
178	EXCLUSIVO ME/EPP	37779	2710	UN	PAPÉL COLOR SET, PESANDO APROXIMADAMENTE 120G/M ² , MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 66CM, COR VERMELHO.			
179	EXCLUSIVO ME/EPP	48549	60	RL	PAPÉL CONTACT COLORIDO LISO, ROLO COM 10M X 45CM.			
180	EXCLUSIVO ME/EPP	5277	1454	RL	PAPÉL CONTACT TRANSPARENTE, ROLO MEDINDO 45CM X 25M.			
181	EXCLUSIVO ME/EPP	33941	115	PC	PAPÉL COUCHÊ BRILHO A 4 GRAMATURA 170			



					GR. - PACOTE COM 50 FOLHAS			
182	EXCLUSIVO ME/EPP	48547	15	PC	PAPEL COUCHÊ FOSCO, COR BRANCO, GRAMATURA 170G, PACOTE COM 125 FOLHAS.			
183	EXCLUSIVO ME/EPP	37832	2700	UN	PAPEL CREPOM, PESANDO APROXIMADAMENTE 22G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 48CM X 2M, COR AMARELO.			
184	EXCLUSIVO ME/EPP	37826	2750	UN	PAPEL CREPOM, PESANDO APROXIMADAMENTE 22G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 48CM X 2M, COR AZUL CLARO.			
185	EXCLUSIVO ME/EPP	37825	2700	UN	PAPEL CREPOM, PESANDO APROXIMADAMENTE 22G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 48CM X 2M, COR AZUL ESCURO.			
186	EXCLUSIVO ME/EPP	37835	2750	UN	PAPEL CREPOM, PESANDO APROXIMADAMENTE 22G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 48CM X 2M, COR BRANCO.			
187	EXCLUSIVO ME/EPP	37830	2700	UN	PAPEL CREPOM, PESANDO APROXIMADAMENTE 22G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 48CM X 2M, COR LARANJA.			
188	EXCLUSIVO ME/EPP	37837	2750	UN	PAPEL CREPOM, PESANDO APROXIMADAMENTE 22G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 48CM X 2M, COR MARROM.			
189	EXCLUSIVO ME/EPP	37834	2620	UN	PAPEL CREPOM, PESANDO APROXIMADAMENTE 22G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 48CM X 2M, COR PRETO.			
190	EXCLUSIVO ME/EPP	37833	2750	UN	PAPEL CREPOM, PESANDO APROXIMADAMENTE 22G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 48CM X 2M, COR ROSA.			
191	EXCLUSIVO ME/EPP	37831	2750	UN	PAPEL CREPOM, PESANDO APROXIMADAMENTE 22G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 48CM X 2M, COR ROXO.			
192	EXCLUSIVO ME/EPP	37828	2700	UN	PAPEL CREPOM, PESANDO APROXIMADAMENTE 22G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 48CM X 2M, COR VERDE			



					BANDEIRA.			
193	EXCLUSIVO ME/EPP	37829	2700	UN	PAPÉL CREPOM, PESANDO APROXIMADAMENTE 22G/M ² , MEDINDO APROXIMADAMENTE 48CM X 2M, COR VERDE CLARO.			
194	EXCLUSIVO ME/EPP	37827	2700	UN	PAPÉL CREPOM, PESANDO APROXIMADAMENTE 22G/M ² , MEDINDO APROXIMADAMENTE 48CM X 2M, COR VERMELHO.			
195	EXCLUSIVO ME/EPP	37807	3480	UN	PAPÉL DE SEDA, PESANDO APROXIMADAMENTE 18G/M ² , MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 60CM, COR AMARELO.			
196	EXCLUSIVO ME/EPP	37801	4230	UN	PAPÉL DE SEDA, PESANDO APROXIMADAMENTE 18G/M ² , MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 60CM, COR AZUL CLARO.			
197	EXCLUSIVO ME/EPP	37800	4230	UN	PAPÉL DE SEDA, PESANDO APROXIMADAMENTE 18G/M ² , MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 60CM, COR AZUL ESCURO.			
198	EXCLUSIVO ME/EPP	37810	2430	UN	PAPÉL DE SEDA, PESANDO APROXIMADAMENTE 18G/M ² , MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 60CM, COR BRANCO.			
199	EXCLUSIVO ME/EPP	37805	4230	UN	PAPÉL DE SEDA, PESANDO APROXIMADAMENTE 18G/M ² , MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 60CM, COR LARANJA.			
200	EXCLUSIVO ME/EPP	37812	4215	UN	PAPÉL DE SEDA, PESANDO APROXIMADAMENTE 18G/M ² , MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 60CM, COR MARROM.			
201	EXCLUSIVO ME/EPP	37809	4215	UN	PAPÉL DE SEDA, PESANDO APROXIMADAMENTE 18G/M ² , MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 60CM, COR PRETO.			
202	EXCLUSIVO ME/EPP	37808	4230	UN	PAPÉL DE SEDA, PESANDO APROXIMADAMENTE 18G/M ² , MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 60CM, COR ROSA.			



203	EXCLUSIVO ME/EPP	37806	4215	UN	PAPÉL DE SEDA, PESANDO APROXIMADAMENTE 18G/M ² , MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 60CM, COR ROXO.			
204	EXCLUSIVO ME/EPP	37803	4230	UN	PAPÉL DE SEDA, PESANDO APROXIMADAMENTE 18G/M ² , MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 60CM, COR VERDE BANDEIRA.			
205	EXCLUSIVO ME/EPP	37804	4230	UN	PAPÉL DE SEDA, PESANDO APROXIMADAMENTE 18G/M ² , MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 60CM, COR VERDE CLARO.			
206	EXCLUSIVO ME/EPP	37802	4230	UN	PAPÉL DE SEDA, PESANDO APROXIMADAMENTE 18G/M ² , MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 60CM, COR VERMELHO.			
207	EXCLUSIVO ME/EPP	37795	4100	UN	PAPÉL FANTASIA/DOBRADURA, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G/M ² , MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 60CM, COR AMARELO.			
208	EXCLUSIVO ME/EPP	37791	4100	UN	PAPÉL FANTASIA/DOBRADURA, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G/M ² , MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 60CM, COR AZUL CLARO.			
209	EXCLUSIVO ME/EPP	37790	4100	UN	PAPÉL FANTASIA/DOBRADURA, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G/M ² , MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 60CM, COR AZUL ESCURO.			
210	EXCLUSIVO ME/EPP	37798	4050	UN	PAPÉL FANTASIA/DOBRADURA, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G/M ² , MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 60CM, COR BRANCO.			
211	EXCLUSIVO ME/EPP	37794	4000	UN	PAPÉL FANTASIA/DOBRADURA, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G/M ² , MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 60CM, COR LARANJA.			
212	EXCLUSIVO ME/EPP	37799	4050	UN	PAPÉL FANTASIA/DOBRADURA, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G/M ² , MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 60CM, COR MARROM.			



213	EXCLUSIVO ME/EPP	37797	4050	UN	PAPÉL FANTASIA/DOBRADURA, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G/M ² , MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 60CM, COR PRETO.			
214	EXCLUSIVO ME/EPP	37796	4100	UN	PAPÉL FANTASIA/DOBRADURA, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G/M ² , MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 60CM, COR ROSA.			
215	EXCLUSIVO ME/EPP	37793	4100	UN	PAPÉL FANTASIA/DOBRADURA, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G/M ² , MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 60CM, COR VERDE BANDEIRA.			
216	EXCLUSIVO ME/EPP	37792	4100	UN	PAPÉL FANTASIA/DOBRADURA, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G/M ² , MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 60CM, COR VERMELHO.			
217	EXCLUSIVO ME/EPP	48548	10	PC	PAPÉL FOTOGRÁFICO, COR BRANCO, BRILHANTE, TAMANHO A4 210 X 297MM, GRAMATURA 120G, PACOTE COM 20 FOLHAS.			
218	EXCLUSIVO ME/EPP	37823	3370	UN	PAPÉL LAMINADO, PESANDO APROXIMADAMENTE 63G/M ² , MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 60CM, COR AZUL.			
219	EXCLUSIVO ME/EPP	37820	3370	UN	PAPÉL LAMINADO, PESANDO APROXIMADAMENTE 63G/M ² , MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 60CM, COR DOURADO.			
220	EXCLUSIVO ME/EPP	37819	3370	UN	PAPÉL LAMINADO, PESANDO APROXIMADAMENTE 63G/M ² , MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 60CM, COR PRATA.			
221	EXCLUSIVO ME/EPP	37822	3370	UN	PAPÉL LAMINADO, PESANDO APROXIMADAMENTE 63G/M ² , MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 60CM, COR ROSA.			
222	EXCLUSIVO ME/EPP	37824	17771	UN	PAPÉL LAMINADO, PESANDO APROXIMADAMENTE 63G/M ² , MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 60CM, COR VERDE.			
223	EXCLUSIVO ME/EPP	37821	3370	UN	PAPÉL LAMINADO, PESANDO APROXIMADAMENTE 63G/M ² , MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 60CM, COR VERMELHO.			
224	EXCLUSIVO ME/EPP	18172	106	RL	PAPÉL METRO, KRAFT 80 GRAMAS, MEDINDO 1,20 DE LARGURA, COR PARDA, PARA EMBRULHO, ROLO COM 200 METROS.			



225	EXCLUSIVO ME/EPP	36207	350	PC	PAPEL MILIMETRADO, MEDINDO 315 X 215 MM, 75GR/M2, COR BRANCA, PACOTE CONTENDO 50 FOLHAS.			
226	EXCLUSIVO ME/EPP	38461	141	PC	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO AMARELO, 75G/M2, 210MM X 297MM. PACOTE COM 100 FOLHAS.			
227	EXCLUSIVO ME/EPP	38462	141	PC	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO AZUL, 75G/M2, 210MM X 297MM. PACOTE COM 100 FOLHAS.			
228	EXCLUSIVO ME/EPP	38464	141	PC	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO ROSA, 75G/M2, 210MM X 297MM. PACOTE COM 100 FOLHAS.			
229	EXCLUSIVO ME/EPP	38463	141	PC	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO VERDE, 75G/M2, 210MM X 297MM. PACOTE COM 100 FOLHAS.			
230	EXCLUSIVO ME/EPP	23087	54	RS	PAPEL SULFITE TAMANHO A3, RESMA COM 500 FOLHAS			
231	EXCLUSIVO ME/EPP	34203	60	CX	PAPEL VERGE, 180 GRAMAS, COR AMARELA, CAIXA COM 50 FOLHAS			
232	EXCLUSIVO ME/EPP	34141	2016	UN	PASTA CLASSIFICADOR EM CARTÃO DUPLO 480 G/M2 COM ESPIRAL DUPLO, COR CINZA OU AZUL, NO FORMATO 35 X 23 CM.			
233	EXCLUSIVO ME/EPP	153	840	UN	PASTA CLASSIFICADORA A-Z, COM PREGADOR NIQUELADO, CANTONEIRA EM ALUMÍNIO - APROX.7,5 X 34CM - TAMANHO OFÍCIO.			
234	EXCLUSIVO ME/EPP	48516	815	UN	PASTA COM ABA ELÁSTICO, EM PAPEL CARTÃO. MEDIDAS APROXIMADAS: 350MM X 240MM.			
235	EXCLUSIVO ME/EPP	156	320	UN	PASTA DE PAPEL CARTÃO, COM ABA ELÁSTICA, COLORIDA, COM GRAMPO TRILHO.			
236	EXCLUSIVO ME/EPP	158	690	UN	PASTA DE PAPELÃO COLORIDO, COM GRAMPO TRILHO, SEM ABA ELÁSTICA			
237	EXCLUSIVO ME/EPP	38532	40	CX	PASTA DE PAPELÃO PRETO, COM GRAMPO TRILHO, SEM ABA ELÁSTICA.			
238	EXCLUSIVO ME/EPP	155	75	UN	PASTA EM (L) TAMANHO OFÍCIO II TRANSPARENTE			
239	EXCLUSIVO ME/EPP	7155	1280	UN	PASTA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, DE ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, 4 CM DE ALTURA			
240	EXCLUSIVO ME/EPP	34227	550	PC	PASTA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, PACOTE COM 10 UNIDADES.			



241	EXCLUSIVO ME/EPP	48515	200	UN	PASTA MALETA A2, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO TRANSPARENTE CRISTAL. TAMANHO APROXIMADO: 713MM X 30MM X 501MM.			
242	EXCLUSIVO ME/EPP	36164	25	UN	PASTA PARA ARQUIVO - TIPO CATÁLOGO, CONFECCIONADA EM PAPELÃO NUMERO 18, REVESTIDA EM PVC, NA COR PRETA, COM 4 PRENDEDORES, PASTA MEDINDO APROXIMADAMENTE 245 X 332MM COM VISOR NA COR CRISTAL PARA IDENTIFICAÇÃO (OBSERVAÇÕES A PASTA DEVERÁ SUPORTAR E CONTER NO MÍNIMO 100 FOLHAS DE 75G/M2 MAIS 100 PLÁSTICOS DE ATÉ 0,20MM DE ESPESSURA).			
243	EXCLUSIVO ME/EPP	36163	945	UN	PASTA PARA ARQUIVO - TIPO CATÁLOGO, CONFECCIONADA EM PAPELÃO NUMERO 18, REVESTIDA EM PVC, NA COR PRETA, COM 4 PRENDEDORES, PASTA MEDINDO APROXIMADAMENTE 245 X 332MM COM VISOR NA COR CRISTAL PARA IDENTIFICAÇÃO (OBSERVAÇÕES A PASTA DEVERÁ SUPORTAR E CONTER NO MÍNIMO 50 FOLHAS DE 75G/M2 MAIS 50 PLÁSTICOS DE ATÉ 0,20MM DE ESPESSURA).			
244	EXCLUSIVO ME/EPP	34225	330	UN	PASTA SANFONADA PARA DOCUMENTOS, TAMANHO A4, COM 12 DIVISÕES, FECHAMENTO EM ABAELÁSTICA, NA COR FUME.			
245	EXCLUSIVO ME/EPP	48513	410	CX	PASTA SUSPensa COMPLETA, CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO 305G/M2, MARMORIZADA, SEMPLASTIFICAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 235MM X 360MM, GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO, HASTE DE METAL E PONTEIRA DE PLÁSTICO, VISOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ETIQUETA BRANCA. CAIXA COM 50 UNIDADES.			
246	EXCLUSIVO ME/EPP	48512	63	CX	PASTA SUSPensa CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CRISTAL, TAMANHO OFÍCIO, COMPLETA(INCLUSIVE			



					PRENDEDOR E ACESSÓRIOS PARA AFIXAR ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO),MÁXIMO DE RESISTÊNCIA(1A. QUALIDADE), PADRONIZADA - CAIXA COM 50 UNIDADES			
247	EXCLUSIVO ME/EPP	166	136	CX	PERCEVEJOS NIQUELADOS - CAIXA C/100 UNID.			
248	EXCLUSIVO ME/EPP	34964	270	UN	PERFURADOR PARA PAPEL, EM ESTRUTURA METÁLICA, PINTADA EM EPOXI OU CROMADO COM CAPACIDADE DE PERFURAR ATÉ 40 FOLHAS DE PAPEL COM GRAMATURA DE 75G/M2, COM BASE ANTIDERRAPANTE, 02 FUROS.			
249	EXCLUSIVO ME/EPP	29854	740	PC	PILHA ALCALINA PEQUENA AA 1,5 V PACOTE COM DUAS UNIDADES.			
250	EXCLUSIVO ME/EPP	7594	530	UN	PILHA ALCALINA, 1.5V MODELO C, MÉDIA			
251	EXCLUSIVO ME/EPP	170	720	PC	PILHA ALCALINA, TAMANHO PEQUENO, MODELO AAA, 1.5V - PACOTE COM 2 UNIDADES			
252	EXCLUSIVO ME/EPP	25065	48	UN	PILHA RECARREGÁVEL, TIPO AA, DE NIQUEL (Ni-MH)			
253	EXCLUSIVO ME/EPP	28781	48	UN	PILHA RECARREGÁVEL, TIPO AAA, DE NIQUEL (Ni-MH)			
254	EXCLUSIVO ME/EPP	29446	5	UN	PINCEL ATÔMICO 1100 NA COR AZUL.			
255	EXCLUSIVO ME/EPP	40975	5	UN	PINCEL ATÔMICO 1100 COR PRETO			
256	EXCLUSIVO ME/EPP	29413	5	UN	PINCEL ATÔMICO 1100 COR VERMELHO			
257	EXCLUSIVO ME/EPP	178	1618	UN	PINCEL ATÔMICO PONTA FINA, COMPOSIÇÃO COM RESINAS TERMO-PLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES NA COR PRETA.			
258	EXCLUSIVO ME/EPP	179	1490	UN	PINCEL ATÔMICO PONTA FINA, COMPOSIÇÃO COM RESINAS TERMO-PLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES NA COR VERMELHA			
259	EXCLUSIVO ME/EPP	177	1578	UN	PINCEL ATÔMICO, PONTA FINA, COMPOSIÇÃO COM RESINAS TERMO-PLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES NA COR AZUL.			



260	EXCLUSIVO ME/EPP	180	1592	UN	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO PONTA QUADRADA E CHANFRADA NA COR AZUL.			
261	EXCLUSIVO ME/EPP	181	1532	UN	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO PONTA QUADRADA E CHANFRADA NA COR PRETO			
262	EXCLUSIVO ME/EPP	182	884	UN	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO PONTA QUADRADA E CHANFRADA NA COR VERMELHO			
263	EXCLUSIVO ME/EPP	35927	10	UN	PINCEL Nº0, PARA PINTURA EM TECIDO, COM CERDAS BRANCAS, NO FORMATO CHATO E COM CABO AMARELO LONGO.			
264	EXCLUSIVO ME/EPP	35932	10	UN	PINCEL Nº10, PARA PINTURA EM TECIDO, COM CERDAS BRANCAS, NO FORMATO CHATO E COM CABO AMARELO LONGO.			
265	EXCLUSIVO ME/EPP	38366	20	UN	PINCEL PARA PINTURA; COM PELO SINTETICO; COM CABO LONGO AMARELO DE MADEIRA, COM VIROLA DE METAL; NO FORMATO CHATO; NUMERO 16			
266	EXCLUSIVO ME/EPP	38368	22	UN	PINCEL PARA PINTURA; COM PELO SINTETICO; COM CABO LONGO AMARELO DE MADEIRA, COM VIROLA DE METAL; NO FORMATO CHATO; NUMERO 20			
267	EXCLUSIVO ME/EPP	38370	20	UN	PINCEL PARA PINTURA; COM PELO SINTETICO; COM CABO LONGO AMARELO DE MADEIRA, COM VIROLA DE METAL; NO FORMATO CHATO; NUMERO 24			
268	EXCLUSIVO ME/EPP	34055	123	UN	PINCEL SÉRIE 815 N.00 PARA PINTURA, CABO AMARELO, DE BOA QUALIDADE			
269	EXCLUSIVO ME/EPP	21985	63	UN	PINCEL SÉRIE 815 N.10 PARA PINTURA, CABO AMARELO, DE BOA QUALIDADE			
270	EXCLUSIVO ME/EPP	48541	123	UN	PINCEL SÉRIE 815 N.12 PARA PINTURA, CABO AMARELO, DE BOA QUALIDADE			
271	EXCLUSIVO ME/EPP	48542	123	UN	PINCEL SÉRIE 815 N.16 PARA PINTURA, CABO AMARELO, DE BOA QUALIDADE			
272	EXCLUSIVO ME/EPP	34176	123	UN	PINCEL SÉRIE 815 N.18 PARA PINTURA, CABO AMARELO, DE BOA QUALIDADE			
273	EXCLUSIVO ME/EPP	21978	123	UN	PINCEL SÉRIE 815 N.2 PARA PINTURA, CABO AMARELO, DE BOA QUALIDADE			



274	EXCLUSIVO ME/EPP	21979	123	UN	PINCEL SÉRIE 815 N.4 PARA PINTURA, CABO AMARELO, DE BOA QUALIDADE			
275	EXCLUSIVO ME/EPP	21980	123	UN	PINCEL SÉRIE 815 N.6 PARA PINTURA, CABO AMARELO, DE BOA QUALIDADE			
276	EXCLUSIVO ME/EPP	21983	123	UN	PINCEL SÉRIE 815 Nº14 PARA PINTURA, CABO AMARELO, DE BOA QUALIDADE.			
277	EXCLUSIVO ME/EPP	21981	125	UN	PINCEL SÉRIE 815 Nº8 PARA PINTURA, DE BOA QUALIDADE.			
278	EXCLUSIVO ME/EPP	37858	2760	UN	PLACA EM E.V.A., MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 48CM, 01MM DE ESPESSURA, COR AMARELO.			
279	EXCLUSIVO ME/EPP	37854	2760	UN	PLACA EM E.V.A., MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 48CM, 01MM DE ESPESSURA, COR AZULCLARO.			
280	EXCLUSIVO ME/EPP	37853	2760	UN	PLACA EM E.V.A., MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 48CM, 01MM DE ESPESSURA, COR AZULESCURO.			
281	EXCLUSIVO ME/EPP	37863	2610	UN	PLACA EM E.V.A., MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 48CM, 01MM DE ESPESSURA, COR BEGE.			
282	EXCLUSIVO ME/EPP	37861	2760	UN	PLACA EM E.V.A., MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 48CM, 01MM DE ESPESSURA, COR BRANCO.			
283	EXCLUSIVO ME/EPP	37857	2760	UN	PLACA EM E.V.A., MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 48CM, 01MM DE ESPESSURA, COR LARANJA.			
284	EXCLUSIVO ME/EPP	37862	2760	UN	PLACA EM E.V.A., MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 48CM, 01MM DE ESPESSURA, COR MARROM.			
285	EXCLUSIVO ME/EPP	37860	2760	UN	PLACA EM E.V.A., MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 48CM, 01MM DE ESPESSURA, COR PRETO.			
286	EXCLUSIVO ME/EPP	37859	2710	UN	PLACA EM E.V.A., MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 48CM, 01MM DE ESPESSURA, COR ROSA.			
287	EXCLUSIVO ME/EPP	40969	2760	UN	PLACA EM E.V.A., MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 48CM, 01MM DE ESPESSURA, COR ROXO.			
288	EXCLUSIVO ME/EPP	37856	2760	UN	PLACA EM E.V.A., MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 48CM, 01MM DE			



					ESPESSURA, COR VERDE BANDEIRA.			
289	EXCLUSIVO ME/EPP	40968	2710	UN	PLACA EM E.V.A., MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 48CM, 01MM DE ESPESSURA, COR VERDE CÍTRICO.			
290	EXCLUSIVO ME/EPP	37855	2760	UN	PLACA EM E.V.A., MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 48CM, 01MM DE ESPESSURA, COR VERMELHO.			
291	EXCLUSIVO ME/EPP	37717	38	CX	PLÁSTICO, PARA PASTA CATÁLOGO; MEDINDO 240 X 330 MM (LARGURA X ALTURA); 04 FUROS; ABERTURA SUPERIOR; ESPESSURA MÍNIMA DE 0,20MM (GROSSA); TRANSPARENTE, INCOLOR. CAIXA CONTENDO 300 UNIDADES.			
292	EXCLUSIVO ME/EPP	7463	454	UN	PRANCHETA EM ACRÍLICO, FUMÊ, PEGADOR ACRÍLICO - TAMANHO OFÍCIO .			
293	EXCLUSIVO ME/EPP	14084	963	UN	PRANCHETA EM EUCATEX COM PREDENDOR DE PLÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO			
294	EXCLUSIVO ME/EPP	49981	30	UN	QUADRO BRANCO C/ MOLDURA EM ALUMÍNIO 1,20 X 0,90CM, BRANCO PARA ESCRITA E APAGACOM PERFEIÇÃO QUALQUER COR DE CANETA A SECO.			
295	EXCLUSIVO ME/EPP	49980	20	UN	QUADRO BRANCO C/ MOLDURA EM ALUMÍNIO 2,00 X 1,20 CM, BRANCO PARA ESCRITA E APAGACOM PERFEIÇÃO QUALQUER COR DE CANETA A SECO.			
296	EXCLUSIVO ME/EPP	23368	30	UN	QUADRO DE FELTRO COM BORDA EM METAL (ALUMÍNIO) MEDINDO 90X60CM, DE PRIMEIRA QUALIDADE			
297	EXCLUSIVO ME/EPP	34200	268	PC	REFIL DE COLA EM BASTÃO (SILICONE), PARA APLICADOR TAMANHO GRANDE. PACOTE COM UM KG			
298	EXCLUSIVO ME/EPP	38493	204	EM	REFIL DE PONTA PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO. PONTA MACIA, REDONDA, DECCC ACRÍLICO, COM 6MM DE DIÂMETRO E ESPESSURA DE ESCRITA DE 2,3MM. EMBALAGEM COM 3 UNIDADES.			
299	EXCLUSIVO ME/EPP	38472	1720	UN	REFIL MARCADOR QUADRO BRANCO. TINTA LIQUIDA COR AZUL A BASE DE ALCOOL CONTENDO 5,5 ML. PESO 5 GRAMAS.			



300	EXCLUSIVO ME/EPP	38473	1720	UN	REFIL MARCADOR QUADRO BRANCO. TINTA LIQUIDA COR PRETA A BASE DE ALCOOL CONTENDO 5,5 ML. PE SO 5 GRAMAS.			
301	EXCLUSIVO ME/EPP	38474	660	UN	REFIL MARCADOR QUADRO BRANCO. TINTA LIQUIDA COR VERMELHA A BASE DE ALCOOL CONTENDO 5,5 ML. PESO 5 GRAMAS.			
302	EXCLUSIVO ME/EPP	206	2	UN	REGUA DE MADEIRA MILIMETRADA COM 100 CENTIMETROS DE COMPRIMENTO.			
303	EXCLUSIVO ME/EPP	193	1866	UN	RÉGUA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE CRISTAL COM 30CM DE COMPRIMENTO, COM ESCALA DE MEDIDA MILIMETRADA DE 0 A 30CM.			
304	EXCLUSIVO ME/EPP	194	610	UN	REGUA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE CRISTAL COM 50CM DE COMPRIMENTO, COM ESCALA DE MEDIDA MILIMETRADA DE 0 A 50CM.			
305	EXCLUSIVO ME/EPP	44214	125	UN	TESOURA DE PICOTAR GRANDE TAMANHO MINIMO 8 1/2" (21,6CM) CABO PLÁSTICO E LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. BLISTER COM 1 UNIDADE			
306	EXCLUSIVO ME/EPP	6836	921	UN	TESOURA EM AÇO INOX PARA COSTURA, NIQUELADA, TAMANHO GRANDE, PONTA FINA MEDINDO 21 CENTÍMETROS, CABO DE PROLIPOPILENO, PROFISSIONAL, RESISTENTE NA COR PRETA.			
307	EXCLUSIVO ME/EPP	31049	2	UN	TESOURA Nº 5 EM AÇO INOX, TAMANHO: 12,5 CM, CABO ANATÔMICO, PARAFUSO AÇO INOX REFORÇADO E EM LÂMINA INOXIDÁVEL			
308	EXCLUSIVO ME/EPP	34061	604	UN	TESOURA, MODELO ESCOLAR, SEM PONTA, EM AÇO NIQUELADO, 10 (DEZ) CM - CABO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, CORES DIVERSAS.			
309	EXCLUSIVO ME/EPP	14418	610	CX	TINTA FACIAL, ACQUOSA DE SECAGEM RÁPIDA, SOLÚVEL EM ÁGUA (NATURAL) - CAIXA C/6 UNID.			
310	EXCLUSIVO ME/EPP	34207	1015	CX	TINTA GUACHE 20 ML CORES VARIADAS , SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, NÃO TÓXICA. COMPOSICAO RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES TIPO BENZOATIAZOL - CAIXA COM 06 UNIDADES			



311	EXCLUSIVO ME/EPP	203	360	UN	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO CONTENDO 42ML NA COR AZUL			
312	EXCLUSIVO ME/EPP	612	384	UN	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO NA COR PRETA, FRASCO C/ 42 ML			
313	EXCLUSIVO ME/EPP	13924	22	UN	TINTA PARA NUMERADOR E DATADOR DE METAL, NA COR PRETA, FRASCO PLÁSTICO COM 15 ML			
314	EXCLUSIVO ME/EPP	34656	245	TB	TUBO DE GRAFITE 0,5MM COM GRADUACAO (2B), CONTENDO 12 UNIDADES			
315	EXCLUSIVO ME/EPP	5961	70	PC	VISOR PARA PASTA SUSPensa, PLÁSTICO E ETIQUETA BRANCA, PACOTE COM 50 UNID.			

Valor Total: R\$ _____ (_____)

Validade da Proposta / /
(no mínimo em 60 dias)

A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar PROSPECTO, ficha técnica ou outros documentos com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do(s) objeto(s).

Observações:

- Somente serão aceitas propostas com no máximo 02 (duas) casas decimais, sob pena de desclassificação;
- Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no termo de referência.
- O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento dos materiais, bem como encargos sociais, benefícios e despesas indiretas, licenças inerentes e tributos, e tudo mais necessário à perfeita e cabal execução dos mesmos.



**Prefeitura de
Patos de Minas**

Secretaria Municipal de

Administração

- Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.
- Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Conforme art.9 da lei 8.666/93 e art. 31 da lei orgânica do Município de Patos de Minas) e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

Data: / /

Assinatura:

Carimbo Padronizado



**Prefeitura de
Patos de Minas**

Secretaria Municipal de

Administração

**ANEXO III – DECLARAÇÃO (DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 178/2019
PROTOCOLO: 11.888/2019**

Declaramos para os devidos fins de comprovação junto ao Município de Patos de Minas, que cumprimos as disposições referentes ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal.

Patos de Minas, de de

Razão Social do Licitante:

.....

CNPJ:

Nome do Representante Legal:

.....

Assinatura:

.....

CPF:



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 178/2019
PROTOCOLO 11.888/2019**

A EMPRESA
....., sediada a
Rua....., nº.....,
Bairro....., CEP.....,
em..... estado, inscrita no CNPJ sob nº
....., neste ato representada pelo(a) Sr(a).
....., portador(a) da Carteira de Identidade
nº, inscrito(a) no CPF sob
nº....., DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra
como..... (MICRO EMPRESA?, EMPRESA DE PEQUENO PORTE?) nos termos do
art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os
benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das
vedações legais impostas pelo parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14
de dezembro de 2006.

Patos de Minas, _____ de _____ de _____.

Razão Social:

CNPJ.....

Nome Representante Legal

CPF

- Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Assinatura do Representante Legal

CARIMBO CNPJ OU PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA



ANEXO V – MINUTA DA ATA

ATA Nº
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 178/2019
PROTOCOLO 11.888/2019

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE
MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADAS AO
ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO
MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, QUE ENTRE
SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS
E A EMPRESA/LICITANTE.....**

O **MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS**, inscrito no CNPJ n.º 18.602.011/0001-07, com sede na Rua Doutor José Olímpio de Melo, 151, Bairro Eldorado, Patos de Minas/MG, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. José Eustáquio Rodrigues Alves, brasileiro, solteiro, economista, CPF n.º 001.482.701-82, residente e domiciliado à Rua Olegário Maciel, n.º 298, Bairro: Centro, CEP 38.700-122, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 65/2019, processo licitatório n.º 178/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Estadual n.º 14.167 de 10-01-02, Decreto Municipal n.º 4.288/17, Decreto Municipal n.º 4.157/16 e suas alterações, Lei Complementar n.º 123/06 e Portaria n.º 4.084 de 11/09/2018 e demais disposições legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para a aquisição parcelada de materiais de expediente destinadas ao atendimento das secretarias do Município de Patos de Minas, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão Eletrônico* n.º 65/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)
---------	--



TR							
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 4.157/16 e suas alterações.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a máximo cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.



4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura da Ata, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 3º, §4º, inciso VI, do Decreto Municipal n.º 4.157/16 e suas alterações), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 4º, inc. III do Decreto Municipal n.º 4.157/16 e suas alterações).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 4º, inc. IV do Decreto Municipal n.º 4.157/16 e suas alterações, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, conforme Decreto Municipal n.º 4.157/16 e suas alterações.

8.3. No caso de registro de preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual



**Prefeitura de
Patos de Minas**

Secretaria Municipal de

Administração

teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Patos de Minas, de de

José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

.....

.....



ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO (SE FOR O CASO)

**CONTRATO Nº/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 178/2019
PROTOCOLO 11.888/2019**

**CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS
PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE
MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADAS AO
ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO
MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS., QUE
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PATOS DE
MINAS E A EMPRESA/LICITANTE.....**

Aos ...dias do mês de do ano de, sede do Município de Patos de Minas, situada a Rua Dr. José Olympio de Melo, 151 – Eldorado, nesta cidade, compareceram de um lado, o Sr. José Eustáquio Rodrigues Alves, brasileiro, solteiro, economista, CPF nº 001.482.701-82, residente e domiciliado à Rua Olegário Maciel, nº 298, Bairro: Centro, CEP 38.700-122 no uso das atribuições que a permitem representar o Município de Patos de Minas, CNPJ n.º 18.602.011/0001-07, e doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a Empresa/Licitante, CNPJ/ CPF nº, estabelecida na cidade de na, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), CPF nº, nacionalidade, portador da Carteira de Identidade nº, órgão expedidor, daqui por diante, denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo licitatório nº 178/2019 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 14.167 de 10/Janeiro/2002, Decretos Municipais nº 4.288 de 12-04-17, 4.281 de 30-03-17 e 4.157 de 11/05/2016 e suas alterações e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 65/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato Registro de preços para a aquisição parcelada de materiais de expediente destinadas ao atendimento das secretarias do Município de Patos de Minas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



1. Discriminação do objeto:

LOTE	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
.....					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$(.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes com a execução da obra e/ou serviços, objeto desta licitação, correrão no exercício de **2019** à conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) (informadas pelos órgãos requisitantes conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei de Diretrizes Orçamentárias) e, nos exercícios seguintes, correrão à conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) própria(s), para atender as despesas da mesma natureza:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Patos de Minas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Patos de Minas, de de

José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

.....



ANEXO VII – VEDAÇÃO DO CONSORCIO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 178/2019
PROTOCOLO Nº 11.888/2019**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS.

Como se depreende do art. 33 da Lei nº 8.666/93 a participação de empresas reunidas em consórcio poderá ser admitida ou não, e tal decisão cabe única e exclusivamente ao órgão promotor da licitação, pois esse juízo de oportunidade e conveniência encontra-se em sua margem de discricionariedade. A Doutrina e jurisprudência são unânimes em assentar que a permissão de empresas participarem da licitação pública reunidas em consórcio recai na discricionariedade da Administração. Dispõe os Acórdãos do Tribunal de Contas da União:

Acórdão nº 1.240/2008 – TCU – Plenário:

“A regra, no procedimento licitatório, é a participação de empresas individualmente em disputa umas com as outras, permitindo-se a união de esforços quando questões de alta complexidade e de relevante vulto impeçam a participação isolada de empresas com condições de sozinhas, atenderem todos os requisitos de habilitação exigidos no edital, casos em que a participação em consórcio ampliaria o leque de concorrentes.”

Acórdão nº 2831/2012 – TCU – Plenário:

“A jurisprudência deste Tribunal já se firmou no sentido de que a admissão ou não de consórcio de empresas em licitações e contratações é competência discricionária do administrador, devendo este exercê-la sempre mediante justificativa fundamentada. Não obstante a participação de consórcio seja recomendada sempre que o objeto seja considerado de alta complexidade ou vulto, tal alternativa também não é obrigatória. Devem ser consideradas as circunstâncias concretas que indiquem se o objeto apresenta vulto ou complexidade que torne restrito o universo de possíveis licitantes. Somente nessa hipótese, fica o administrador obrigado a autorizar a participação de consórcio de empresas no certame, com o intuito precípuo de ampliar a



competitividade e proporcionar a obtenção da proposta mais vantajosa.”

Ainda sobre o tema, o Prof. Marçal Justen Filho, assevera:

O ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio. Trata-se de escolha discricionária da Administração Pública, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas.

E assim conclui:

Admitir ou negar a participação de consórcios é o resultado de um processo de avaliação da realidade do mercado em face do objeto a ser licitado e da ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto.

O Processo em referência tem por objeto o Registro de preços para a aquisição parcelada de materiais de expediente destinadas ao atendimento das secretarias do Município de Patos de Minas, objeto este que se enquadra na típica definição de serviço comum, sem complexidade e de pequeno vulto, não se justificando a formação de consórcio.

Patos de Minas, 17 de julho de 2019.

MILTON ROMERO DA ROCHA SOUSA
Secretário Municipal de Administração



**Prefeitura de
Patos de Minas**

Secretaria Municipal de

Administração

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 65/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 178/2019
PROTOCOLO N° 11.888/2019**

DECLARAÇÃO

A empresa....., CNPJ
nº....., declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os
requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Eletrônico nº 65/2019.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal